



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
14 de Abril de 2020

ANO CXXIX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.181

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

47 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 11
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 14
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 17
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 19
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 19
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 20
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 20
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - PÁG. 21
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PÁG. 24
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 24
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 25
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 25
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 25

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 27
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 29
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 31
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 31
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - PÁG. 33
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 34
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PÁG. 37
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 37
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 37

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 38

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 38
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 38
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 39

MUNICÍPIOS - PÁG. 40

PARTICULARES - PÁG. 44

EMPRESARIAL - PÁG. 44



Edições
IOE
4009-7817



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SACTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.037, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei Estadual nº 9.032, de 20 de março de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º
I - concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Estado do Pará, e que sejam integrantes da economia criativa, micro-empresário individual, microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativas de trabalho;”

“Art. 7º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial referido no caput deste artigo correrão nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a suplementar o valor previsto no caput deste artigo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 541218

DECRETO Nº 680, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Decreto nº 013/2020-GP, de 20 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas pela inundação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 013/2020-GP, de 20 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas pelas inundações;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico do 8º/GBM/CEDEC-PA de 31 de março de 2020, constatou a existência de “situação de emergência” em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 013/2020-GP, de 20 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2020-GP, de 20 de março de 2020.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação COBRADE Nº 12100, conforme IN/MI nº 02/2016.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO, que o nível do Rio Tocantins subiu consideravelmente nos últimos dias, causando inundações na parte baixa da cidade, levando o deslocamento dos moradores dessa área para abrigos provisórios

CONSIDERANDO, que o nível do Rio Tocantins subiu ao nível 11,20m, podendo alcançar nos próximos dias o nível de 12m

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública e a Secretaria de Ação Social, em conjunto com as demais Secretarias estão mobilizadas desde o início do desastre, sob a coordenação da COMDEC, prestando atendimento as famílias do município

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável a declaração de situação de emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação COBRADE Nº 12100, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tucuruí/PA, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tucuruí/PA

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado conforme expresso o inciso III do Art. 17 da Lei Municipal nº 3.896, de 20 de setembro de 1994.

Wilson Wilton
Chefe de Gabinete
Portaria nº 118/2019

DECRETO Nº 681, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Decreto nº 015, de 21 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Itupiranga, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas por chuvas intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 015, de 21 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Itupiranga, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município afetadas por impacto das chuvas intensas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico - CEDEC-PA, de 26 de março de 2020, constatou a existência de “situação de emergência” em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.3.2.1.4 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 015, de 21 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Itupiranga, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete

DECRETO Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, Sr. José Milesi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que caíram no município nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, especialmente no mês de março, avariando e destruindo diversas vias de acesso na zona urbana e rural, residências e obras de infraestrutura, no dia 20 de março os danos foram maiores, dessa forma foi superado o poder de resposta da Gestão Municipal, até a presente data já temos 960 mm de chuva acumulado nos últimos três meses (fonte: INMETRO), onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades, entre elas as principais foram: **NA ZONA RURAL FORAM ATINGIDAS AS SEGUINTE LOCALIDADES:**

DISTRITO E VILAS: CRUZEIRO DO SUL, DISTRITO CAJAZEIRAS, VILA BOA ESPERANÇA, VILA MANGUEIRA, VILA COMUNIDADE, VILA NOVO PROGRESSO (PANELINHA), VILA CUXIÚ, VILA SANTA IZABEL, VILA MARIQUINHA, VILA BETÂNIA VILA VIANA, TAUIRI, FUSCÃO, VILA PAU SECO, VILA 3 CASAS, COMUNIDADE RIBEIRINHA DIAMANTE;

OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS: PA BARRACA DO MEIO, CASCALHO, PA BENFICA, PA BERRANTE DE OURO, PA BORRACHEIRA, PA CAJARANA, PA CALIFORNIA, PA CINTURAO VERDE I E II, PA CÔCO I, II E III, PA CUXIÚ, PA JOVEM CRELÂNDIA, PA JURUNA, PA LASTÂNCIA, PA LAGO VERMELHO, PA LARANJEIRAS, PA SÃO JOÃO BATISTA, PA LIMEIRA, PA OURO VERDE, PA PALMEIRAS, PA PEDRA BRANCA, PA PENSÃO DA ONÇA, PA RANCHARIA, PA RAINHA, PA RIO DA ESQUERDA, PA VIDA NOVA, PA UXI, PA TARUMÁ, VILA SAÚDE.

ZONA URBANA:

BAIRRO - SANTA RITA DE CASSIA (MUTIRÃO): AVENIDA 14 DE JULHO E RUA BERNARDINO VIEIRA;

BAIRRO - VITÓRIA: RUA BOA ESPERANÇA, RUA NEUTON MELO, RUA SÃO FRANCISCO, RUA VICENTE E CINDO DE AGOSTO, AVENIDA IPIRANGA E RUA TRÊS IRMÃOS.

BAIRRO CENTRO: DOMINGOS WOLF, BELA VISTA, ANTÔNIO LÚCIO, RUA DO ARRAME.

BAIRRO - PORTELINHA: RUA SÃO PEDRO, RUA JAÚ, RUA SÃO JORGE

BAIRRO 12 DE OUTUBRO: EUCALIPTO, ROUXINOL.

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde, transporte escolar) e do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos da zona rural para as escolas, impactando também a economia do Município, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção. Ocasionalmente pela força da água, arrastando pontes, aterros, bueiros, pontilhões e causando atolamentos;

CONSIDERANDO, que o Município de Itupiranga é um dos maiores município do estado do Pará em relação à extensão territorial, distribuídos em 7.914,6 km², com aproximadamente 3.500 Km de estradas vicinais, e em decorrência dos danos causados em mais de **16 MIL PESSOAS** que residem na zona rural foram afetadas diretamente e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontológicos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, outros sim houve suspensão nas ações e campanhas nas regiões afetadas.

CONSIDERANDO, o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;

CONSIDERANDO, a interrupção do transporte escolar, retardando o início do período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando significativamente o acesso dos alunos em decorrência da interrupção;

CONSIDERANDO, o não atendimento da cobertura de vacinas na área rural para crianças, gestantes e grupos prioritários vacinal da quadra infantil, gestantes e grupos prioritários e de campanhas de combates à proliferação do mosquito transmissor da febre amarela, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

JOSE

MILESI:90477200834

Assinado eletronicamente por: JOSE MILESI/90477200834
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF, ou=CPF, ou=030706060202, ou=2381786308165, ou=JOSE MILESI/90477200834, Serial=20200313 08:21:21 -0100

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o art. 135, inciso XIII, da Constituição Estadual, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 541219

DECRETO Nº 678, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.053.211,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.053.211,79 (Sete Milhões, Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0330	449051	6.630.252,06
151011339215038928 - SECULT	0317	339039	422.959,73
TOTAL			7.053.211,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 679, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 656.707,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 656.707,98 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412815088887 - SEFA	0331	339093	198.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	0261	339039	260.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339030	176.000,00
971010342115028831 - SEAP	6101	449051	22.707,98
TOTAL			656.707,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	165.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	33.000,00
722012333112978311 - JUCEPA	0261	339046	260.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	176.000,00
971010342115027663 - SEAP	6101	449051	22.707,98
TOTAL			656.707,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 541226

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 173/2020-GAB, de 13 de abril de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 1.960/2018, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01/05/2020 a 30/06/2020, (dois) meses, a cessão da servidora Leila Maria Nascimento Costa, matrícula nº 3205177/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, cedida para o Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Portaria AGE Nº 076/2018-GAB, de 20 de dezembro de 2018, com ônus para o Órgão de Origem mediante reembolso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 541129

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria AGE Nº 172/2020-GAB, de 13 de abril de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Processo Nº 2020/279035.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Luiz Alves de Azevedo, matrícula nº 8002568/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/01/2020 a 28/02/2020, conforme Artigo 77 I, do RJU.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 541131

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata de Publicação - Protocolo 502004

Diário Oficial Nº 34047

Convênio: 021/2019

Processo: 515314/2019

Partes: SEPLAD e o Município de Santa Maria do Pará

Onde se lê: Função Programática: 04.121.1424.8257

Fonte de Recurso: 010100

Leia-se: Função Programática: 04.121.1424.8257

Fonte de Recurso: 0301000000

Protocolo: 541050

FÉRIAS

PORTARIA Nº 212/2020 – DAF/SEPLAD - DE 08 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 865/2019-CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/193925,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor BENEDITO CARDOSO DE MATOS, Id. Funcional nº 28460/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período de 12 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 08 de abril de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 541037

PORTARIA Nº 360/2020 – GAB/SEAP BELÉM-PA, 13 DE ABRIL DE 2020

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições legais em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 670, de 07 de abril de 2020; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER dos servidores relacionados no anexo, a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

ANEXO

QTD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	54188818	ANA RAFAELA GOMES DE ALMEIDA CARVALHO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
2	5415063	JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	5789362	ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	57191232	ALDALENA MARIA DA CRUZ SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	54188629	ARIANA VALENTE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	57211804	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
7	54181680	GLEIDER CARVALHO LISBOA	AGENTE DE PORTARIA
8	42439	IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9	57174586	KAUE JOSE PIMENTEL PONTES	AUXILIAR DE INFORMÁTICA
10	57191223	MARCELO TONIO NAHUM FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	54193680	RUBILAR FERNANDES DAS NEVES	AUXILIAR OPERACIONAL
12	5415039	SEVERIANO GOMES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	5415667	CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	57192202	ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	TEC. EM GESTÃO PÚBLICA/CONTADOR
15	42153	ANA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	57174796	DENISE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	54188748	ERICA SANTIAGO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
18	54188625	FERNANDO SOUTO BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
19	54187560	GRACE DO SOCORRO REIS BORGES DE CARVALHO	TEC. EM GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRADOR
20	57192365	IGOR GUIMARÃES TEIXEIRA	TEC. EM GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRADOR
21	54196392	JOELMA PANTOJA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22	57192191	POLLYANA MICHELLY MAIA ORFALI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
23	54181495	VANDERLEIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
24	5940761	WILLIAM THIAGO PINA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25	57201899	SOCRATES LUIZ DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020, 672, DE 08/04/2020 e 678, de 13/04/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CPC						
Investimentos Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00	0,00	6.607,83	6.607,83
SEAP						
Investimentos Obras e Instalações	6101	0,00	0,00	0,00	22.707,98	22.707,98
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ITERPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
SEDEME						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos Obras e Instalações	0330	0,00	0,00	0,00	6.630.252,06	6.630.252,06
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Investimentos Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00	0,00	1.005.603,02	1.005.603,02
Obras e Instalações	0317	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	905.603,02	905.603,02
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	422.959,73	422.959,73
	0317	0,00	0,00	0,00	422.959,73	422.959,73
PROGRAMA/ORGÃO						
Cultura						
SECULT						
	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	1.428.562,75	1.428.562,75
	0101	0,00	0,00	0,00	905.603,02	905.603,02
	0317	0,00	0,00	0,00	522.959,73	522.959,73
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade						
SEDOP						
	0330	0,00	0,00	0,00	6.630.252,06	6.630.252,06
Manutenção da Gestão						
		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

ITERPA			1º QUADRIMESTRE - 2020			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
SEDEME	0101	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
SEPLAD	0101	0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
Segurança Pública						
CPC	6101	0,00	0,00	0,00	29.315,81	29.315,81
SEAP	6101	0,00	0,00	0,00	6.607,83	6.607,83
	6101	0,00	0,00	0,00	22.707,98	22.707,98

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	1.205.603,02	1.205.603,02
0317 - Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	0,00	0,00	0,00	522.959,73	522.959,73
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	6.630.252,06	6.630.252,06
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	29.315,81	29.315,81
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.388.130,62	8.388.130,62

Protocolo 541216

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 098 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2020/275366 (PAE), de 08/04/2020, que dispõe sobre gozo de Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo, matrícula funcional nº 57225991/3, ocupante do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador de Cadastro e Habilitação, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07/04/2020 a 05/06/2020, correspondente ao triênio 2017/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de abril de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541041

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 097 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/273999 (PAE), de 07/04/2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Luisa Porto da Silva de Oliveira, matrícula nº 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, para responder pela Coordenadoria de Cadastro e Habilitação - (DAS.4), durante impedimento do titular, no período de 07/04/2020 a 05/06/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de abril de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541043

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 096 DE 09 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da COAS, peça nº 675, de 07/04/2020, que dispõe sobre Substituição de Suplente de Fiscal de Contrato do Contrato Administrativo nº 011/2018, nos autos do Processo nº 2016/52955;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 133/2018, de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.624, de 24/05/2020, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2016/52955, como Suplente de Contrato a servidora Nadla Socorro de Souza Daibes, Id. Funcional nº 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Serviço Social, pela servidora Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva, Id. Funcional nº 5948962/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de abril de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541035

PORTARIA Nº 095 DE 08 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/81008, de 31/01/2020, que dispõe sobre a Designação de Servidor; CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Lucila Rodrigues Pereira, Id. funcional nº 5951005/1, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2020, firmado com a empresa H DE F PIRES SERVIÇOS CNPJ nº 18.655.861/0001-73, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão, sob demanda, e com vistas à confecção de banners, faixas e backdrop a serem utilizados na divulgação do Censo Previdenciário dos inativos e pensionistas, civis e militares, filiados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará.

II - DESIGNAR o servidor Uriens Maximiliano Ravena Canete, Id. funcional nº 5951716/1, ocupante da função de Técnico de Comunicação Social, lotado na Assessoria de Comunicação, como suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541034

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

DAE(S) de Recolhimento de ICMS

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

Fone ZAPP (91) 99109.2314

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 541113

Edital - CERAT Santarém - Termo de Início

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, ficando NOTIFICADAS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAREM os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

1 - LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRENCIAS

ARNALDO RODRIGUES BOTELHO CHAVES

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : AGRONEGOCIOS & FAZENDA LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 152306676

ORDEM DE SERVIÇO : 0420198200001613

PERÍODO : 01/2009 ATE 11/2010

GINA SALES CORREA

Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 541062

Edital - CERAT Santarém - AINF

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

FREDERICO INÁCIO ROCHA E SILVA

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : GUIMARÃES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.655.385-6

ORDEM DE SERVIÇO : 042019800000122-2

PERÍODO : 08/2019 A 09/2019

AINF Nº : 042020510000008-5

RAZÃO SOCIAL : PEREIRA ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.654.142-4

ORDEM DE SERVIÇO : 042019800000009-3

PERÍODO : 07/2019 A 09/2019

AINF Nº : 042020510000009-3

GINA SALES CORREA

Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 541096

A Coordenadora da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: L J RODRIGUES - COMERCIAL EIRELI

Inscrição Estadual: 15.672.839-7

Notificação Fiscal nº 032020820000034-7

Período: De 12/2019 até 02/2020

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

DAE(S) de Recolhimento de ICMS

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: S. P. LIRA DANTAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.687.228-5

Notificação Fiscal nº 032020820000037-1

Período: De 03/2020 até 03/2020

Notas Fiscais de Saída
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
 Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.
 Fone ZAPP (91) 99109.2314
 O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
 LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
 Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 541111

Edital - CERAT Santarém - Termo de Início

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, ficando NOTIFICADAS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAREM os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
 1 - LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRENCIAS
 ARNALDO RODRIGUES BOTELHO CHAVES
 Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
 RAZÃO SOCIAL : AGRONEGOCIOS & FAZENDA LTDA ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 152306676
 ORDEM DE SERVIÇO : 0420198200001605
 PERÍODO : 01/2009 ATE 11/2010
 GINA SALES CORREA
 Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 541061

Edital - CERAT Santarém - PRORROGAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO através do respectivo TERMO DE PRORROGAÇÃO, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.
 FREDERICO INÁCIO ROCHA E SILVA
 Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
 RAZÃO SOCIAL : GUIMARÃES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.655.385-6
 ORDEM DE SERVIÇO : 042019800000122-2
 PERÍODO : 08/2019 A 09/2019
 TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº : 042020920000007-1
 RAZÃO SOCIAL : PEREIRA ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOR ALIMENTÍCIOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.654.142-4
 ORDEM DE SERVIÇO : 042019800000009-3
 PERÍODO : 07/2019 A 09/2019
 AINF Nº : 042020920000006-3
 GINA SALES CORREA.
 Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 541089

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA
 O Ilustríssimo Senhor Mário César Hollanda Campos Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, ficando V.Sas. Intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	CPF
342019510000033-3	812019390001598	RITA DECAZIA DE JESUS LIMA	806.274.392-68

MÁRIO CÉSAR HOLLANDA CAMPOS
 Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo: 540955

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
 012017510000028-3, 012017510000031-3, 012017510000112-3,
 012017510000130-1, 012017510000147-6, 012017510000247-2,
 012017510000259-6, 012018510000152-0, 012018510000329-8,
 012018510000566-5, 012018510000671-8, 012018510000709-9,

012018510001068-5, 012018510001738-8, 012018510001919-4,
 012018510002130-0, 012018510002141-5, 012019510000402-0,
 012019510000464-0, 012019510000467-4, 092017510000082-7,
 092017510000393-1, 092017510000824-0, 092017510000916-6,
 092017510000995-6, 092017510001017-2, 092017510001088-1,
 092017510001227-2, 092018510005548-3, 172019510000054-1,
 172019510000071-1, 182018510000120-0.
 Belém (PA), 13 de abril de 2020.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 541055

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

Portaria n.º 202004001036, de 13/04/2020 -
Proc n.º 42020730001811/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Zacarias Figueiredo de Lima - CPF: 195.134.102-34
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417SF5075320
Portaria n.º 202004001038, de 13/04/2020 -
Proc n.º 2020730005458/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Alberto dos Santos Leite - CPF: 100.476.702-15
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3080687
Portaria n.º 202004001040, de 13/04/2020 -
Proc n.º 2020730005456/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antônio Neres Aguiar - CPF: 317.490.462-53
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UF5075372
Portaria n.º 202004001042, de 13/04/2020 -
Proc n.º 2020730005546/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Martins Oliveira - CPF: 289.260.802-34
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/MOBI WAY ON/Pas/Automovel/9BD341A9XHY455252
Portaria n.º 202004001044, de 13/04/2020 -
Proc n.º 2020730005540/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Edson Goncalves Pires - CPF: 247.580.432-72
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2209988
Portaria n.º 202004001046, de 13/04/2020 -
Proc n.º 42020730001823/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Eraldo da Silva Oliveira - CPF: 669.730.662-91
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZF7524689
Portaria n.º 202004001048, de 13/04/2020 -
Proc n.º 102020730001048/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Fabio Gomes Dutra - CPF: 741.658.872-34
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U0MT003618
Portaria n.º 202004001050, de 13/04/2020 -
Proc n.º 132020730000579/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Manoel Francisco Lopes Filho - CPF: 258.099.702-49
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEVROLET/COBALT 18A LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920JB232117
Portaria n.º 202004001052, de 13/04/2020 -
Proc n.º 102020730001036/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Leopoldo Pereira - CPF: 333.344.392-91
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7LP001259
Portaria n.º 202004001054, de 13/04/2020 -
Proc n.º 102020730001039/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Domingos da Costa Moraes - CPF: 169.421.831-72
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U5ET191506

Protocolo: 540998

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 012, DE 13 DE Abril DE 2020

Define as mercadorias de que trata o art. 363, §§ 1º e 2º do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º As mercadorias de que trata o art.363, §§ 1º e 2º, do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, são as relacionadas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 2º O pedido de concessão ou renovação do Regime Especial, para efeito de fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 363, do Anexo I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, será formulado individualmente, por estabelecimento, por meio do Portal do Serviços da SEFA, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Parágrafo único. Os documentos necessários à análise do pedido de concessão ou renovação do Regime Especial de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados na forma digitalizada.

Art. 3º O pedido de concessão do Regime Especial será analisado previamente pela Diretoria de Fiscalização, que verificará, dentre outros requisitos, a comprovação quanto:

I - à capacidade financeira correspondente ao montante de recurso essencial à cobertura da operação de compra e venda de produto e a do tributo envolvido, em que:

a) a capacidade financeira será comprovada mediante apresentação de patrimônio da pessoa jurídica, seguro ou carta de fiança bancária;

b) o patrimônio será comprovado por meio da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ ou da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF de seus sócios, acompanhada da certidão de ônus reais dos bens considerados;

II - ao capital social integralizado em valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - ao projeto de investimento, descritivo e quantitativo, para um período de 5 (cinco) anos, evidenciando:

a) volume de recursos financeiros destinados à fase de instalação/implantação, segundo destino da aplicação;

b) expectativa de receita mensal, onde conste cronograma de crescimento nominal, com incremento anual no mínimo de 5% (cinco por cento);

c) expectativa de geração de empregos e remuneração total, descritas por cargo/função;

d) capacidade de armazenagem seca e/ou frigorífica, própria ou alugada;

e) frota própria existente, a que será adquirida e a frota terceirizada circulante o Estado.

Parágrafo único. Em caso de deferimento, o Regime Especial será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser renovado, conforme art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 4º O Regime Especial, firmado nos termos do art. 3º, poderá ser renovado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Diretoria de Fiscalização, nas seguintes etapas:

I - na primeira etapa será concedida a renovação automática e provisória, por meio do sistema do Portal de Serviços da SEFA, após a verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias, com emissão do termo de renovação digitalizado;

II - na segunda etapa ocorrerá a abertura de processo interno no âmbito da Diretoria de Fiscalização.

§ 1º O pedido de renovação do Regime Especial de que trata o caput deste artigo deve ser requerido em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo de concessão, ficando sujeito ao preenchimento das mesmas condições estipuladas para a sua concessão.

§ 2º Na análise do pedido de renovação do Regime Especial a Diretoria de Fiscalização deve avaliar o cumprimento das metas previstas no projeto de investimento, de que trata o inciso III do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º A decisão final dos pedidos de concessão e renovação de Regime Especial de que trata esta Instrução Normativa compete ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
AUTOPEÇAS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas

9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
14.0	01.014.00	6813	Guarniões de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
19.0	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0
20.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
21.0	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
22.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
23.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
24.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
25.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
26.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarniões, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
27.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
28.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
29.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
30.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
31.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
32.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
33.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
34.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbo compressores de ar
35.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00
36.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
37.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
38.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
39.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
40.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
41.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
42.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
43.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos
44.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00
45.0	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
46.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
47.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
48.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenoides
49.0	01.049.00	8482	Rolamentos
50.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
51.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
52.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
53.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01
53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
54.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dinamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
55.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
56.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
57.0	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes
58.0	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores

59.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
60.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
61.0	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis
62.0	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
63.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas
64.0	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos
65.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
66.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
67.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
68.0	01.068.00	8536.4	Relés
69.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00
70.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
71.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
72.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
73.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
74.0	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
75.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
76.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
77.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semirreboques
78.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
79.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
80.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
81.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
82.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
83.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
84.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
86.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
87.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
88.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
89.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
90.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
91.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
92.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
93.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
94.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
95.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
96.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
97.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
98.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de autoindução
99.0	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
100.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
101.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
102.0	01.102.00	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
103.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
104.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
105.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - náilon
106.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
107.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
108.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
109.0	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
111.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
112.0	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão
113.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
114.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
115.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
116.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
117.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
118.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
119.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
120.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
121.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
122.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
123.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
124.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
125.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
126.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos

127.0	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00
128.0	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
999.0	01.129.00	01.999.00	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo

PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)
2.0	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira
3.0	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas
4.0	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00
5.0	16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas
6.0	16.006.00	4012.1	Pneus recauchutados
7.0	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.01
7.1	16.007.01	4012.90	Protetores de borracha para bicicletas
8.0	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00
9.0	16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas

Protocolo 541215

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 03

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020
 VALOR: R\$ 2.546.806,38 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 28.04.2020 a 27.04.2021
 OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e treinamento na plataforma Oracle Hyperion
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
 CONTRATO Nº: 044
 EXERCÍCIO: 2017
 CONTRATADO: TO Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, Nº 206 Sala 810 – Bairro: Icarai
 CEP: 24220-004 Niterói/RJ
 TELEFONE: (21) 2721 4101
 ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 541173

TERMO ADITIVO Nº: 03

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020
 VALOR: R\$ 64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensal por estagiário
 VIGÊNCIA: 12.04.2020 a 11.04.2021
 OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de estudantes.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
 CONTRATO Nº: 034
 EXERCÍCIO: 2017
 CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI IEL/PARÁ
 ENDEREÇO: Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1588 – 1º andar A Bairro: Nazaré
 CEP: 66035-190 Belém/PA
 TELEFONE: (91) 4009-4717
 ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 541132

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0188 DE 09 DE ABRIL DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/275864.
 R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria Coletiva nº 0183/2020, publicada no DOE nº 34.175 de 08/04/2020, que CESSOU Gratificação de Tempo Integral de Servidores da SESP, o nome do servidor CLÁUDIO JOSÉ TABAJARA COSTA, matrícula nº 57195835/1, lotado na DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 09.04.2020.

PETER CASSOL SILVEIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 540968

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE LICITAÇÃO

No D.O.E. nº 34.163 de 31/03/2020, que publicou o AVISO DE LICITAÇÃO – AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/LACEN/2020.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 13/04/2020

HORARIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

UASG: 926007

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 28/04/2020

HORARIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

UASG: 926007

JUSTIFICATIVA: Adequação do Edital

A PREGOEIRA.

Protocolo: 541063

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2020/273460

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora CLÍCIA LOPES NERI, Id Funcional nº 57191350/1, CPF nº 673.868.222-00, ocupante do cargo de FAMARCÊUTICA, lotado no 9º CRS/ SESP, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Elemento da Despesa	Valor
908338	0103	339039	R\$ 800,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 13 de Abril de 2020.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

Protocolo: 541135

DIÁRIA

PORTARIA Nº 75 de 31 de Março de 2020. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Conduzir os técnicos que irão Supervisionar Diretamente quanto aos Programas de Vigilância e Controle da Raiva e Leishmanioses, conforme protocolos do Ministério da Saúde e programações informadas no 1ºQDQQ/2020.Origem: Santarém/ PA- Brasil Destino: Prainha/ PA – Brasil. Período: 15/06/2020 a 20/06/2020 Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia). Servidor: Ademir Quaresma Ferreira.CPF:149.025.832-91. Matrícula:498843. Cargo: Motorista. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 541083

PORTARIA Nº 74 de 31 de Março de 2020. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Supervisionar Diretamente quanto aos Programas de Vigilância e Controle da Raiva e Leishmanioses, conforme protocolos do Ministério da Saúde e programações informadas no 1ºQDQQ/2020.Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Prainha/ PA – Brasil. Período: 15/06/2020 a 20/06/2020 Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia). Servidores: João Pe-

reira Monteiro CPF: 158.880.523-87 .Matrícula: 0504472 Cargo: Agente de saúde .Anselmo da Silva Dias CPF: 206.298.182-15. Matrícula 505483. Cargo: Agente de saúde: Mara Lúcia Moraes dos Santos CPF: 394.780.412-15 Matrícula: 541892921. Cargo: Médica Veterinário. Elizângela de Sousa Gonçalves Leal. CPF: 636.456.702-97 Matrícula: 572073451.Cargo: Agente de Endemias.Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Protocolo: 541082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

Portaria nº 0180/2020, de 08/04/2020 17:06:28

Portaria Coletiva

Objetivo: Visita técnica nas instalações de saúde.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Uruará

Servidor: 5946030/1 / IRALDO FLORENCIO DA SILVA (ASSISTENTE DE DIREÇÃO) / 4,5 diárias (completa) de 13/04/2020 a 17/04/2020

Servidor: 6402902/1/ ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL) / 4,5 diárias (completa) de 13/04/2020 a 17/04/2020

Ordenador de Despesa:

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 540961

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

CONTRATO

DISPENSA

EMPENHO

Empenho nº: 2020NE00300

Exercício: 2020

Processo nº: 2020/255920

Classificação do Objeto: Prestação de Serviço

Objeto: Prestação de serviços de refrigeração ao 11º CRS/SESPA.

Justificativa: Atender a Rede de Frios do 11º CRS/SESPA.

Valor Total: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Data do Empenho 06 (seis) de Abril de 2020.

ORÇAMENTO

Atividade: 1040008302

Elemento: 3390-39

Fonte do Recurso: 0149001435

CONTRATADO: MACEDO ELTRICO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.765.054/0001-18

Endereço: AV: Gaiapó – Bairro: Laranjeiras - Marabá/Marabá/PA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS

CNPJ: 05.054.929/0001-17

Endereço: Folha 28, Quadra 34, Lotes 10 a 12, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.

ORDENADORA: Etiene Maria da Costa Santos

Protocolo: 540962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: nº 10/2019 do PROCESSO Nº 2019/60596

O BJETIVO: O 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10/2019 substitui o objeto do presente instrumento a execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Fornecimento de Passagem Terrestre Intermunicipal para paciente do Programa T.F.D (tratamento Fora de Domicilio), do 7 (sete) municípios com menos de 21 (vinte e um mil) habitantes, sob jurisdição deste 12º CRS/SESPA,

O Presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo Termo será assinado pelos signatários, e tem por objeto a Prestação de serviço de aquisição de (passagens terrestre intermunicipal), para pacientes do Programa TFD - Tratamento Fora do Domicílio dos 07(sete) municípios com menos de 21(vinte e um mil) habitantes, sob jurisdição deste 12ºCRS/SESPA, (Santa Maria das Barreiras, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Rio Maria, Sapucaia) na ocasião havendo acréscimo do valor global do Contrato em 25%(vinte e cinco por cento), respaldado pelo Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, conforme abaixo: o Contrato regido por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

• 1º o Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50º (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Empresa: Comercio e Transportes Boa Esperança LTDA.

CNPJ: 04.787.941/0001-78

Valor Total do Contrato e: CR\$: 128.131,94 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Valor Total com 25%(Vinte e Cinco por Cento) fica acrescimo : 160.164,95 (Cento e Sessenta Mil e cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) por um Período de 12 meses .

Assinatura do 2º Aditivo do Contrato 13/04/2020

Data de Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020

Responsável do Certame: Armando Vieira do Nascimento Pregoeiro Oficial 12ºCRS/SESPA . Portaria: 034/2019

Ordenador de Despesa: Andrea Ribeiro da C. Câmara – Portaria 537/2019

Diretor: 12º CRS/SESPA

Protocolo: 541057

DIÁRIA

PORTARIA Nº 162 de 13 de Abril de 2020.

Nome: Dorcilene Oliveira Gomes

Cargo: Biomédica

Matrícula/Siape: 5891633/2

CPF: 576.757.402-20

Nome: João Magalhães de Carvalho

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498811

CPF: 178.089.792-87

Nome: Pedro Luiz Gomes.

Cargo: Laboratorista.

Matrícula/Siape:

CPF: 234.614.382-00.

Nome: Edmar Pereira Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504043.

CPF: 066.486.222-53.

Período: 12 a 17.04.2020

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Pau D'Arco, Redenção e Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Realizar ação de prevenção e controle do COVID 19, nos municípios.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 540983

PORTARIA Nº 165 de 13 de Abril de 2020.

Nome: João Magalhães de Carvalho

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498811

CPF: 178.089.792-87

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira

Cargo: Agente de Artes Práticas

Matrícula/Siape: 5425212-2

CPF: 265.935.642-49

Nome: Genival Rodrigues do Nascimento

Cargo: Agente de Saúde

Matrícula/Siape: 0498901

CPF: 288.839.182-15

Nome: Odete Ceza dos Santos.

Cargo: Agente de Controle de Endemias.

Matrícula/Siape: 57206664-1.

CPF: 727.734.302-63.

Período: 20 a 24.04.2020.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Redenção, Pau D'Arco e Bannach

Objetivo: Orientar os municípios na implantação da comissão de infecção Hospitalar, assessorar e planejar o plano de Contingencia do COVID-19, de medidas adotadas pela ANVISA

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 541003

PORTARIA Nº 168 de 13 de Abril de 2020.

Nome: Divino de Sousa Espindula.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 504755.

CPF: 246.720.762-53.

Nome: Jose Eufenios Araújo da Silva.

Carg: Agente de Saúde

Matricula Siape: 0505044

CPF: 171.147.992-68

Período: 13 a 18.04.2020.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Ourilândia, Tucumã e São Felix do Xingu

Objetivo: Supervisionar, avaliar e orientar as ações de controle da dengue

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 541059

PORTARIA Nº 158 de 09 de Abril de 2020.

Nome: Nicolly Mathias Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 572105081

CPF: 838.349.742-34

Nome: Maria da Conceição Teixeira da Silva.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5897614-1.

CPF: 690.291.992-53.

Período: 20 à 30.04.2020

Nº de Diárias: 9,5 (noive e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia e Tucumã

Objetivo: Acompanhar servidores que irão realizar ações de Controle da Malária em localidades da Zona Rural com incrementos nos casos de Malária Plasmódios Vivax e Falciparum em localidades Indígena e de difícil acesso com busca ativa, teste rápido e tratamento e instalação de mosquiteiro na Zona rural dos referidos municípios

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 540958

PORTARIA Nº 163 de 13 de Abril de 2020

Nome: Antônia Rosileide Mariano de Souza.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5897525-1.

CPF: 720.712.732-49.

Nome: Odete Ceza dos Santos.

Cargo: Agente de Controle de Endemias.

Matrícula/Siape: 57206664-1.

CPF: 727.734.302-63.

Nome: Nalva Gomes de Souza Silva

Cargo: Enfermeira

Matricula/ siape 54185701-5

CPF: 245.484.132-00

Período: 13 a 17.04.2020.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Realizar orientações com a equipe do Programa Melhor em Casa do Município de Santa Maria das barreiras – Pá, para atendimento dos casos sintomáticos do COVID -19 de acordo com Nota técnica nº 9/2020 – CGAHD/DAHU/SAES/MS

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 540975

PORTARIA Nº 159 de 09 de Abril de 2020.

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57205107

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho.

Cargo: Psicóloga.

Matrícula/Siape: 5897798-1.

CPF: 822.238.662-04.

Nome: Samia da Silva Aljowbra

Cargo: Biomédica

Matrícula/Siape: 5832594-4

CPF: 747.393.102-44

Nome; Gleidson de Sousa do Carmo.
Matrícula/Siape: 5951098-1
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias.
CPF: 996.656.622-87.

Nome: Ellen Cristina Santana da Silva
Cargo: Chefe da DAF
Matrícula/Siape: 5945950-1
CPF: 006.732.402-90

Nome: Ismael Gomes Duarte.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504817.
CPF: 178.012.222-53.

Período: 13 à 18.04.2020

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Agua Azul do Norte, Ourilândia, Tucumã e São Felix do Xingu

Objetivo: Para realizar monitoramento das ações de vigilância em Saúde e orientações para construção do plano de Contingência da Pandemia de COVID-19

Ordenador de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 540952

PORTARIA Nº de 157 de 09 de Abril de 2020.

Nome: Baltazar Castro Sousa.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504444.
CPF: 179.338.202.63.

Período: 13 a 18.04.2020

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Tucumã.

Objetivo: Realizar ações de controle da malária na UDT de Tucumã.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 540954

PORTARIA Nº 164 de 13 de Abril de 2020.

Nome: José Wilson da Silva Santos.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504294.
CPF: 176.821.182-53.

Nome: Paulino Rodrigues Carneiro.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504571.

CPF: 235.087.442-72.

Nome: Edilson Gonçalves Gomes

Cargo: Agente de saúde Pública

Matrícula/Siape: 0504709

CPF: 234.700.202-30

Nome: Edmar Pereira Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504043.

CPF: 066.486.222-53.

Período: 20 a 30.04.2020.

Nº de Diárias: 10,5 (dez e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã

Objetivo: Realizar ações de controle da Malária (busca ativa), teste rápido tratamento e instalação de mosquiteiros) na zona rural dos municípios de Ourilândia do Norte e Tucumã

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 541002

PORTARIA Nº 166 de 13 de Abril de 2020

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 502772.

CPF: 257.067.722-15.

Período: 17.03.2020

Nº de Diárias: 1,0 (uma).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Marabá

Objetivo: Buscar técnicos da Coordenação Estadual de Educação Permanente em Saúde (Teresa Bezerra e Erik Pinheiro)

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 541018

PORTARIA Nº 167 de 13 de Abril de 2020

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 502772.

CPF: 257.067.722-15.

Período: 19 à 20.03.2020

Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Marabá

Objetivo: Conduzir técnicos da Coordenação Estadual de Educação Permanente em Saúde Teresa Bezerra e Erik Pinheiro, para embarque em Marabá

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 541025

PORTARIA Nº 156 de 09 de Abril de 2020.

Nome: Célio Santos Cruz.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504828.

CPF: 270.785.661-49.

Período: 13 à 17.04.2020.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santa Maria das Barreiras.

Objetivo: Conduzir Técnicos da Divisão Técnica ao Município de Santa Maria das Barreiras

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 540953

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE Nº 34.171 DO 06/04/2020 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2019 DO PROCESSO Nº 2019/60596

O Presente Termo tem como objetivo o 1º Termo de apostilamento do Pregão Presencial no 01/2019, cujo Termo será assinado pelos signatários, e tem por objeto a Prestação de serviço de aquisição de (passagens terrestre intermunicipal), para pacientes do Programa TFD - Tratamento Fora do Domicílio dos 07(sete) municípios com menos de 21(vinte e um mil) habitantes, sob jurisdição deste 12ºCRS/SESPA, (Santa Maria das Barreiras, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Rio Maria, Sapucaia) na ocasião havendo acréscimo do valor global do Contrato em 25%(vinte e cinco por cento), respaldado pelo Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, regido por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativa, nos seguintes casos:

- 1º o Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fi zerem nas obras serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos. Com justificativa em anexo no processo.

Empresa: Comercio e Transportes Boa Esperança LTDA.

CNPJ: 04.787.941/0001-78

O Valor o item global, sofrerão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) conforme descrito abaixo:

Alteração Acréscimo

Acréscimo 25% 32.032,00 (Trinta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais)

Total do contrato geral 128.131,94 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Total Global: 160.164,95 (Cento e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 0103000000

Elemento de Despesa: 339033

PTRES: 908290c

Assinatura do 1º Termo de Apostilamento: 03/04/2020

Responsável do Certame: Armando Vieira do Nascimento Pregoeiro Oficial 12ºCRS/SESPA . Portaria: 034/2019

Ordenadora de Despesa: Andrea Ribeiro da C. Câmara-Port. 537/2019

Diretor: 12º CRS/SESPA

Protocolo: 539460

Protocolo: 541015

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 262/2020 – GAPE/GP/FSCMP, DE 09 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o termos da tramitação do Processo nº 2020/268705;
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TATHIANA RIBEIRO CARNEIRO SOARES, Id. Funcional nº 57174949/1, para responder como Responsável Técnico da Gerência de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia, desta Fundação, a contar de 07/04/2020, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541099

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1097/2019-GAP/GP/FSCMP, de 09/12/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.061, DE 16/12/2019.

Referente à Revogação da Cessão do servidor NEY CONCEIÇÃO ALVARENGA FIGUEIRA, matrícula nº 5816980/2, Médico com especialidade.

ONDE SE LÊ: 05/12/2019

LEIA-SE: 01/05/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541042

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 722/2019-GP/FSCMP, torna público nova data da licitação em referência, no dia 28/04/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual compra de "EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR", conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados de acordo com Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 13 de abril de 2020.

Domenica Lucia Pinto Nascimento

Pregoeira/FSCMP

Protocolo: 541128

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Às 09h07min do dia 09 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 484678/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 091/2019.

- Empresa vencedora: SILVENINA UNIFORMES LTDA- CNPJ: 18.386.337/0001-44

GRUPO I - Valor Total R\$ 86.920,40.

GRUPO II - Valor Total R\$ 219.362,20

GRUPO III - Valor Total R\$ 230.018,25

- Empresa vencedora: KANARO ARIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA. - CNPJ: 02.812.282/0001-57

GRUPO IV - Valor Total R \$478.820,35

GRUPO V - Valor Total R\$ 74.113,00

Claudine Sarmanho Ferreira

Presidente CPL/FSCMP

Protocolo: 541065

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 263/2020 – GAPE/GP/FSCMP, 09 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

Considerando a solicitação de concessão de suprimento de fundos da Gerência de Compras, através do Processo nº 2020/261265, Memorando nº 1548/2020-GEFF/FSCMP, de 01/04/2020;

I - CONCEDER ao servidor MARCIO ANTONIO DO CARMO PEREIRA, Matrícula nº 57197429/1 Cargo de Técnico em Eletrônica, CPF: 430.233.632-

34, lotado na Gerência de Equipamentos, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.302.1507.8288	0269	339030	R\$ 4.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541101

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2019 - FSCMP, Processo nº 493831/2019, homologado pela FSCMP, em 07/04/2020, publicado no IOEPA nº. 34.173.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA-HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09/04/2020 a 09/04/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 11.794.158/0001-69, Rua Leopoldina de Camargo, 82 - Sala 06 - Bairro Centro - CEP. nº 6663-040, Município Itapevi - São Paulo, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
01	PREPARAÇÃO ALCOOLICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INSTANTÂNEA, SOB A FORMA DE GEL COM FUNÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA CONTENDO FORMULAÇÃO NÃO-TÓXICA, À BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DE INFECÇÕES, E AGENTES COMPLEMENTARES QUE PROPORCIONEM HIDRATAÇÃO DA PELE.FORMA DE APRESENTAÇÃO EM REFIL DESCARTAVEL COM VOLUME DE 1.000ML A 1.200ML QUE PROPORCIONE 2.000-3.000 ACIONAMENTOS PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E PUNHOS A SECO, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA SEM AUXÍLIO DE PAPEL OU PANO. O SISTEMA DEVERÁ CONTAR COM VÁLVULA DOSADORA ANTIRRETORNO, ANTI-VAZAMENTO E ANTI-ENTUPIMENTO, QUE CARACTERIZE O SISTEMA COMO FECHADO, OU SEJA, COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO QUE APÓS SEU ACIONAMENTO E SAÍDA DO CONTEÚDO, O FRASCO REFIL DO PRODUTO DEVE FECHAR-SE TOTALMENTE PARA GARANTIR CONCENTRAÇÃO ALCÓOLICA DO PRODUTO ATÉ O SEU TÉRMINO COM A VEDAÇÃO DO SISTEMA E EVITAR POSTERIOR GOTEJAMENTO DO PRODUTO NO CHÃO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA ANTISSEPTICA PARA VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, COM APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA. DEVERÃO SER INCLUIDOS O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE DISPENSADORES DE ACIONAMENTO MANUAL SOB A FORMA DE COMODATO E GARANTIR A CORRETA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NO QUANTITATIVO DE PONTOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS DISPENSADORES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O PRODUTO OFERTADO E SEREM DE MATERIAL RESISTENTE, PASSÍVEL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SANEANTES E POSSUIR VISOR PARA QUE SEJA COLOCADA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE ABASTECIMENTO. A VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO DISPENSADOR DEVE COBRIR O BICO DE DISPENSAÇÃO DO REFIL PARA QUE NÃO OCORRA O CONTATO DAS MÃOS COM O BICO DO REFIL.	ALCOMAX GEL	3.168	74,77	236.871,36

02	SABONETE ANTISÉPTICO SOB A FORMA CREMOSA, ACONDICIONADO EM REFIL DESCARTÁVEL COM VOLUME ENTRE 1.200 ML, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PUNHOS, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A BASE DE TRICLOSAN COM FORMULAÇÃO MÍNIMA DE 0,3% E MÁXIMA DE 0,5%, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PARA OS AGENTES DE IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DE INFECÇÕES, CONTENDO SUBSTÂNCIA HIDRATANTE E/OU EMOLIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. DEVERÃO SER INCLUIDOS O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE DISPENSADORES DE ACIONAMENTO MANUAL SOB A FORMA DE COMODATO E GARANTIR A CORRETA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NO QUANTITATIVO DE PONTOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS DISPENSADORES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O PRODUTO OFERTADO E SEREM DE MATERIAL RESISTENTE, PASSÍVEL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SANEANTES E POSSUIR VISOR PARA QUE SEJA COLOCADA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE ABASTECIMENTO. A VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO DISPENSADOR DEVE COBRIR O BICO DE DISPENSAÇÃO DO REFIL PARA QUE NÃO OCORRA O CONTATO DAS MÃOS COM O BICO DO REFIL.	HIGIMAX	11.904	71,59	852.207,36
----	---	---------	--------	-------	------------

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 541167

PORTARIA Nº 253/2020 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o falecimento da irmã do servidor MANOEL ALVARO SOARES, ocorrido em 17 de fevereiro de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor MANOEL ALVARO SOARES, Id Funcional nº 5175291/1, ocupante do cargo Médico com especialidade, lotado na Gerência de Diagnóstico Por Imagem e Endoscopia, no período de 17/02/2020 a 24/02/2020, conforme Certidão de Óbito nº 079640 01 55 2020 4 00118 291 0031796 71.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de Abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541040

PORTARIA Nº 250/2020 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o falecimento da Genitora da servidora JOANA LUZINAL RODRIGUES DIAS, ocorrido em 23 de março de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora JOANA LUZINAL RODRIGUES DIAS, Id Funcional nº 3221717/5, ocupante do cargo Assistente Social, lotada no Núcleo do Biopsicossocial, no período de 23/03/2020 a 30/03/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00469 227 0178160 98.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de Abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541036

PORTARIA Nº 254/2020 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o falecimento da Genitora da servidora SANDRA LUCIA ATANES DE ALBUQUERQUE, ocorrido em 16 de março de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora SANDRA LUCIA ATANES DE ALBUQUERQUE, Id Funcional nº 5643619/3, ocupante do cargo Enfermeiro com especialidade, lotado na Gerência de Tocoginecologia, no período de 16/03/2020 a 23/03/2020, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2020 4 00413 013 0164951 21.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de Abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541032

PORTARIA Nº 251/2020 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o falecimento da Genitora da servidora ZILMA PARENTE MENDES, ocorrido em 16 de março de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora ZILMA PARENTE MENDES, Id Funcional nº 57192697/1, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Clínica Médica, no período de 16/03/2020 a 23/03/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00469 018 0177951 66.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de Abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541038

PORTARIA Nº 252/2020 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o falecimento do Genitor do servidor FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO, ocorrido em 27 de janeiro de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO, Id Funcional nº 57174898/1, ocupante do cargo Enfermeiro Generalista, lotado na Gerência de Regulação, no período de 27/01/2020 a 03/02/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 000467 034 0177367 04.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de Abril de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 541039

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 226/2020 – AJUR/GAPRE/

HEMOPA de 01 de abril de 2020.

ONDE LE-SE:

RESOLVE:

I – NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação e Progoeiros, conforme segue abaixo

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CPL	Hildefraneide Bezerra Lima	5946644/1	PRESIDENTE
CPL	Antonia Maria Batista de Souza Dias	5590012/1	MEMBRO
CPL	Antonio Reginaldo Nunes Da Silveira	59060179/2	MEMBRO
CPL	Hegina Lyz Cunha Gonçalves	57189083/2	MEMBRO

LEIA-SE:

RESOLVE:

I – NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação e Progoeiros, para sob a Presidência da primeira, desempenharem a função de pregoeiros, a contar de 05 de abril de 2020, conforme segue abaixo:

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CPL	Hildefraneide Bezerra Lima	5946644/1	PRESIDENTE
CPL	Antonia Maria Batista de Souza Dias	5590012/1	PREGOEIRA
CPL	Antonio Reginaldo Nunes da Silveira	5906179/2	PREGOEIRO
CPL	Hegina Lyz Cunha Gonçalves	57189083/2	PREGOEIRA

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de abril de 2020.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 541140

Errata da Portaria nº 248/2020 - GEAPE/GAPRE/

HEMOPA, de 08 de abril de 2020, publicada no DOE 34.176 de 09/04/2020

ONDE LE-SE:

Portaria nº 248/2020 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 08 de abril de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adoção medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual e fundos estaduais, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia do COVID-19; Considerando o teor do Decreto Governamental nº 670 de 07/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.174 - Edição Extra, Art. 1º, VII;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral dos servidores relacionados abaixo, a contar de 08/04/2020:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
5484251/1	Albertina Martins da Costa	Auxiliar de Administração	GEHEC
5141559/1	Alda de Fátima Gutparakis de Miranda	Economista	GEGOR
7000456/1	Aldacir da Silva Aguiar	Auxiliar de Administração	GAPRE
5594391/1	Ana Nair Batista do Nascimento	Auxiliar de Administração	CAFIN
5898769/2	Andre Manfrini Barbosa de Lima	Biomédico	GEHEM
5902553/1	Benilson Mauro de Souza Costa	Procurador Autárquico	GAPRE
57174667/1	Carlos Farias Pacheco	Técnico de Manutenção	GEMAN
54190832/2	Debora Maria Lima de Andrade	Agente Administrativo	GEAPE
54188237/1	Geraldo Gomes Teixeira	Agente Administrativo	GEMAN
2019027/1	Jorge Luis Rego	Contador	AUDIN
5899499/1	Jorge Orion Martins de Andrade	Contador	AUDIN
5361176/1	Lucia de Fatima Fonseca Salvador	Auxiliar de Administração	GEAPE
8068844/2	Marcio Augusto Souza de Azevedo	Administrador	GAPRE
5559618/2	Maria Angela Salgado Nascimento de Souza	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO
54182291/5	Maria Celeste Rocha da Silva Lobo	Administrador	GAPRE
5262216/3	Maria Iracema Fajal Lobo	Enfermeiro	GETRD
57203607/1	Marinete da Silva Ferreira	Bibliotecario	NEPES
5724392/1	Selma da Costa Coroa	Enfermeiro	GEREN
2019558/1	Shirley Wesche Pina	Auxiliar de Administração	COLOG
5934819/2	Sonia Maria de Lima Ferreira	Agente Administrativo	GAPRE

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 08 de abril de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

LEIA-SE:

Portaria nº 248/2020 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 08 de abril de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adoção medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual e fundos estaduais, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia do COVID-19; Considerando o teor do Decreto Governamental nº 670 de 07/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.174 - Edição Extra, Art. 1º, VII;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral dos servidores relacionados abaixo, a contar de 08/04/2020:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
5484251/1	Albertina Martins da Costa	Auxiliar de Administração	GEHEC
05141559/1	Alda de Fátima Gutparakis de Miranda	Economista	GEGOR
7000456/1	Aldacir da Silva Aguiar	Auxiliar de Administração	GAPRE
5594073/1	Alvaro Luiz Serrão dos Santos	Guarda de Segurança	GEINE
35157/2	Alvaro Vitorio Da Silva	Serviços Prestados	GEDOJ
8400559/2	Ana Lucia Silva de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	GEREN
57226327/1	Ana Lucia Terroso de Lima	Técnico de Enfermagem	GECOD
5594391/1	Ana Nair Batista do Nascimento	Auxiliar de Administração	CAFIN
5898769/2	Andre Manfrini Barbosa de Lima	Biomédico	GEHEM
5884152/1	Andrea da Costa Sousa	Auxiliar de Enfermagem	GECOD
723657/1	Antonio dos Santos Souza	Agente de Portaria	COLOG
54195548/1	Antonio Fernandes Costeira Neto	Administrador	GEFIN
7001002/1	Antonio Roberto Sepeda Gonçalves	Servente	GEINE
5902553/1	Benilson Mauro de Souza Costa	Procurador Autárquico	GAPRE
8401200/2	Bruna Rafaela Corrêa	Agente Administrativo	GEAME
57226347/1	Carlos Augusto Cunha Lima	Agente de Artes Práticas	GEINE
57174667/1	Carlos Farias Pacheco	Técnico de Manutenção	GEMAN
05892650/1	Celso Murilo Palha da Cruz	Operador de Computador	GETIN
5394848/1	Celso Ribeiro de Sousa	Agente Administrativo	GEINE
57175452/1	Claurilene da Silva Gontijo	Agente Administrativo	GETRD
57226330/1	Cristiane do Socorro de Souza Arias	Técnico de Enfermagem	GECOD
5854296/2	Cristiane Paes de Castro	Técnico de Enfermagem	GECOD
5943981/1	Daize de Souza Botelho	Técnico de Enfermagem	GECOD
3255212/1	Daniel Augusto Fernandes de Oliveira	Auxiliar Operação e Segurança	GEMAN
54190832/2	Debora Maria Lima de Andrade	Agente Administrativo	GEAPE
57188139/2	Deize Almeida Botelho	Assistente Social	GECAD
54194646/1	Domingas de Fátima Santos de Souza	Agente Administrativo	GEHEC
5424070/1	Edilena do Rosario Monteiro Da Silva	Auxiliar de Administração	GERAP
5944000/1	Eliângela Leite Gonçalves	Técnico de Enfermagem	GECOD
57174323/2	Francisco Jose Marques Oliveira	Técnico de Manutenção	GEINE
5938466/2	Gabriel Nonarkys Silva de Miranda	Agente Administrativo	GAPRE
54188237/1	Geraldo Gomes Teixeira	Agente Administrativo	GEMAN
5722373/2	Heliete Helena De Moura Wright	Agente Administrativo	GECON
54194663/1	Herika Dos Santos Anijar	Técnico de Patologia Clínica	GERIM
2019850/1	Iran dos Santos Sá	Guarda de Segurança	GEINE
54188369/1	Izael Cunha de Lima	Agente Administrativo	GETRD
54195092/2	João Paulo Araújo Araujo	Agente Administrativo	GECOM
5934822/2	Jonathan Silva Sidonio	Analista de Sistemas	GETIN
2019027/1	Jorge Luis Rego	Contador	AUDIN
5899499/1	Jorge Orion Martins de Andrade	Contador	AUDIN
7000170/1	Jose Ribamar Santos Rodrigues	Servente	GEINE
5613361/1	Jurvanne Edith Savino Gonçalves	Auxiliar de Administração	GEFIN
5437580/1	Liane Cecilia de Souza Rocha	Auxiliar de Administração	GECAD
5361176/1	Lucia de Fátima Fonseca Salvador	Auxiliar de Administração	GEAPE
758108/1	Luciene Maria do Espírito Santo Costa	Agente Administrativo	GEHEC
2020351/1	Lucila Figueiredo Cardoso	Servente	GEINE
5139007/1	Lucinete do Socorro Pinheiro Passos	Auxiliar de Banco de Sangue	GECOD
5885175/1	Marcilene de Oliveira Lima	Auxiliar de Administração	GEHEC
8068844/2	Marcio Augusto Souza de Azevedo	Administrador	GAPRE
5559618/2	Maria Angela Salgado Nascimento de Souza	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO
54194803/2	Maria Arlete Pereira do Carmo	Agente Administrativo	GEHEC
54182291/5	Maria Celeste Rocha da Silva Lobo	Administrador	GAPRE
7000235/1	Maria do Socorro Silva de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	GECOD
5262216/3	Maria Iracema Fajal Lobo	Enfermeiro	GETRD
5630908/1	Maria Izabel Amaral Guterres	Copeiro	COLOG
07000723/1	Marineide Souza Bastos	Farmacêutico-Bioquímico	GEHEC
57203607/1	Marinete da Silva Ferreira	Bibliotecario	NEPES
5630878/1	Mauro Augusto Da Rocha Moraes	Agente de Portaria	GEFIN
5775710/1	Naldyr de Jesus Santiago de Souza Junior	Auxiliar de Administração	GEAPE
2020343/1	Orlando Jose Nunes Borges	Auxiliar de Administração	GEDOJ
54188943/2	Pedro Reginaldo Cavalcante de Souza	Assistente Administrativo	COLAB
2019655/1	Raimundo Silva	Auxiliar de Administração	GEDOJ
5266378/1	Raul de Abreu Soares	Servente	GERAP
5145856/1	Regia Lucia Vasconcelos Silva	Auxiliar de Administração	GEAPE
7000014/1	Regina do Socorro dos Santos Brandão	Auxiliar de Administração	GEAPE
5521076/4	Roberto Lima Bezerra	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO
57175454/1	Rosa Maria Oliveira da Silva	Agente Administrativo	GEDIH
5613329/1	Rosângela Carvalho Santos	Servente	GEINE
57174644/2	Sandra Maria Marques Martins	Técnico de Enfermagem	GECOD
5724392/1	Selma da Costa Coroa	Enfermeiro	GEREN
54190854/1	Sevina Maria Moreira Teixeira Leite	Agente Administrativo	GEAPE
2019558/1	Shirley Wesche Pina	Auxiliar de Administração	COLOG
5350972/1	Silvania Santos Ataíde de Assunção	Sociólogo	GAPRE
5898206/1	Silvia Freire Esteves	Enfermeiro	GETRD
2019752/1	Silvia Regina de Souza Castro	Auxiliar de Administração	DITEC
5934819/2	Sonia Maria de Lima Ferreira	Agente Administrativo	GAPRE
57174334/1	Soraia Santos Ataíde	Agente de Artes Práticas	GELES
5613442/1	Telma Dias Josino	Auxiliar de Administração	GECON
5952181/1	Wagner Rogério Guedes Da Silva	Agente Administrativo	GEDOT

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 08 de abril de 2020.
Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 541142

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/389986**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.033/0001-54, com sede na Rua Enoé Schutel, 152 - Trindade - Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal Douglas Pesavento, portador da Cédula de Identidade nº. 3436722 SSP/SC, CPF/MF sob o nº.025.841.869-93, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O REGISTRO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA E LOCALIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PERECÍVEIS COM TEMPERATURA CONTROLADA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS (SENSORES DE TEMPERATURA) E SERVIÇOS (INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO), de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:
Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 33903900

DO VALOR: R\$ 40.391,92 (Quarenta mil trezentos e noventa e um e noventa e dois reais).

DO FISCAL DO CONTRATO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Manutenção-GEMAN, da Fundação HEMOPA, representada pelo servidor Marcelo Victor Moura Aranha, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da prestação dos serviços e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante

Douglas Pesavento-SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A-Contratada

Marcelo Victor Moura Aranha - Responsável pela Gerência de Manutenção-GEMAN da Fundação Hemopa-Gestor Responsável pelo Contrato

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49,

Protocolo: 541004

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 231/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS	Gerente/CHR-MAR	59474251	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	2500,00
10122129783380000	269	339036	250,00
10122129783380000	269	339039	1250,00

Observação: Nº do Processo: 2020/269162 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541117

Nº da portaria: 232/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
NOELTON NEVES SOARES	Gerente/HENCA	57206211	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10302150782930000	269	339030	5000,00

Observação: Nº do Processo: 2020/275815 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541110

Nº da portaria: 253/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
NOELTON NEVES SOARES	Gerente/HENCA	57206211	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	2150,00
10122129783380000	269	339033	850,00
10122129783380000	269	339036	1000,00

Observação: Nº do Processo: 2020/275828 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541139

Nº da portaria: 234/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
ROBERTO BORGES JUNIOR	Gerente/HENTU	7565315	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10302150782930000	269	339030	1500,00

Observação: Nº do Processo: 2020/234320 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541105

Nº da portaria: 233/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO	Gerente/CHRAN	57194725	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339036	1.000,00
10122129783380000	269	339039	3.000,00

Observação: Nº do Processo: 2020/265284 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541095

Nº da portaria: 254/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matricula:	
JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO	Gerente/CHRAN	57194725	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	4.000,00

Observação: Nº do Processo: 2020/265140 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 541085

TORNAR SEM EFEITO

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Trav. Padre Eutíquio nº2109, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, TORNA SEM EFEITO a Publicação do Contrato n. 012/2020 - PROTOCOLO 529345 - DOE Nº 34.133 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 540992

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Número: 35/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) esfigmomanômetros fixos de parede e 125 (cento e vinte e cinco) braçadeiras em Nylon com manguito de 02 (duas) vias e velcro para uso na Clínica Médica e SAT desta da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspariana (FPEHCGV), conforme especificações do termo de referência - anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: João Brasil Lopes Wanzeler Junior

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 30/04/2020

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 540951

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 071 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Objetivo: LEVAR MATERIAL (sorologias) COMO: HEPATITES VIRAIS, LEISHMANIOSE, DOENÇA DE CHAGAS, DEGUE, CHIKUMGUNYA, ZIKA, HANTAVIROSE, SARAMPO E MATERIAL DE OROFARINGE E NASOFARINGE (H1N1) E MATERIAL (LCR) MENINGITE PARA DIAGNOSTICOS DE PATOLOGIAS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - BRASIL

Servidor (es): 57207310-1/ VALERIA CARVALHO DE SOUZA/ 2,5 diárias / de 06.02.2020 a 08.02.2020

Ordenador: VALDENIZE DA CUNHA FARIAS

Protocolo: 541212

TORNAR SEM EFEITO

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA nº 1187/2019 de 02 de Setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 063 de 31 de março de 2020, que concedeu diárias a LUCIMAR PIRES DE ARAUJO.

VALDENIZE DA CUNHA FARIAS

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

PORTARIA nº 1187/2019

Protocolo: 541205

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 139 DE 25 DE MARÇO DE 2.020,

PUBLICADA NO DOE Nº. 34.157 DE 26/03/2020.

ONDE SE LÊ:

Nº 3.5 DIÁRIAS (COMPLETA)

LEIA-SE:

Nº 4.0 DIÁRIAS (COMPLETA)

Protocolo: 541210

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais, conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2020 – CA;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA Matrícula 3277593/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Serviços Gerais – DSG a partir de 28/03/2020, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 06/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 540988

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação do Serviço, para Preservação da Integridade da Infra-estrutura e da Segurança de trânsito nas rodovias pavimentadas do Estado do Pará, administradas pela SETRAN.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 29101

Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432

Natureza da Despesa: 449051

Origem do Recurso: TESOURO

Fonte de Recurso 0124000000

DATA DE ABERTURA: 28/04/2020.

HORA: 09:30 hora local.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Belém, 13 de abril de 2020.

Ernani Lisboa Coutinho Junior

Presidente da CPL – SETRAN

Protocolo: 541084

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 019/2019

PROCESSO: 2019/261569 (Anexo: 2019/566144)

OBJETO: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 019/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL, Edição nº 34.176 de 09/04/2020.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: CONSTRUTORA A. GASPAR S/A.

PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 08.323.347/0001-87

LOGRADOURO: Rua Jundiá, nº 330 – Empresarial AGC – Arnaldo Gaspar Corporativo – Pavimento Triplex – 19º, 20º, 21º.

BAIRRO: Tirol CEP: 59.020-120 CIDADE: Natal UF: RN

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE –

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 540990

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 540221, TERMO ADITIVO 7 AO CONTRATO 17/2017-CPH, publicado no DOE nº 34.175 de 08/04/2020,

onde se lê: O valor do contrato, referente SOMENTE a obra no município de CURUÁ, após as alterações supramencionadas passará a ser de R\$ 3.751.082,11 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e onze centavos),,

leia-se: O valor do contrato, referente SOMENTE a obra no município de CURUÁ, após as alterações supramencionadas passará a ser de R\$ 3.751.102,10 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e dez centavos).

Protocolo: 541044

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.121/2018

Modalidade: Pregão Presencial - Critério de julgamento: menor preço –

Regime de execução: Entrega Imediata – Modo de Disputa: Aberta

Número: 008/2020-CPH

Processo nº 2020/261689

objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância compreendendo 1(um) posto noturno armado e 3(três) postos diurno desarmados, o qual visa atender a sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará e o Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto,

Entrega do Edital:

www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal – CEP: 66.055-240 –

Município: Belém – Estado: Pará - Fones: 3221-4100/4108/4109 –

e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Data da Abertura: 11/05/2020 (segunda-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Orçamento:

Programa de Trabalho – 26.784.1486.8496

Natureza da Despesa – 339037

Fonte do Recurso – 0101 e 0261

Valor global estimado: R\$476.580,12

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 541047

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os termos da publicação nº 540839, publicada no DOE nº 34.179 de 13/04/2020 por motivo de repetição de matéria.

Protocolo: 540960

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 178/2020 – ARCON - PA, DE 13 DE ABRIL 2020.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO CI nº 029/2020 – GTT / ARCON - PA; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora VERA LÚCIA CAMPOS QUINTAIROS, Matrícula nº 5909897/5, ocupante do cargo de Supervisor I, concedida através da PORTARIA n.º 096/2020-ARCON-PA, de 02/03/2020, publicada no DOE nº 34.133, de 04/03/2020, a contar de 15.04.2020. II – O efeito desta PORTARIA entra em vigor a contar de 15/04/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 541052

ERRATA**PORTARIA Nº 171/2020,**

publicada no DOE nº 34.173, do dia 07 de ABRIL de 2020, sobre o número de protocolo 539795.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO da Servidora DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA, Matrícula nº 594612/1, a contar de 06/04 a 04/05/2020.
LEIA SE: PERÍODO DE GOZO da Servidora DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA, Matrícula nº 594612/1, a contar de 06/04 a 05/05/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 541049

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 2º, incisos IV e VII e Art. 3º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 670 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE nº 34.174 de 07/04/2020;

RESOLVE:

I - SUSPENDER a Gratificação de Tempo Integral – GTI, dos servidores lotados nesta Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, pelo período de vigência do Decreto Governamental no 670/20 de 07.04.2020, ou até ulterior deliberação.

II - ESTABELECEER, a contar da data de publicação desta PORTARIA, que o horário de funcionamento das atividades desta SEDAP, será de 08:00 horas às 14:00 horas.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 541054

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2020/119362, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS E AGRÍCOLAS, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo Termo de Referência

que integra o presente edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2020, em favor das empresas M L C CARRETELHA EIRELI, CNPJ: 30.711.373/0001-31, aquisição de 03(três) Barcos em alumínio no valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), REVMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, aquisição de 3(três) Tratores com plaina no valor global de R\$381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), 1(um) Trator sem plaina no valor global de R\$102.000,00(cento e dois mil reais), 1(um) Retroescavadeira no valor global de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais), PHB DE ARAÚJO -EPP, CNPJ: 19.018.948/0001-00, aquisição de 15(quinze) Roçadeiras no valor global de R\$8.499,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Belém, 13 de abril de 2020.

FELIPE COELHO PICANÇO

GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO

DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR

Protocolo: 541053

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 04/04/2020 a 03/04/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Telefonia fixa comutada.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (Doze) meses e redução do valor do contrato.

EXERCÍCIO: 2020

CONTRATADO: CLARO S/A.

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 541127

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO: nº: 017/2020**

Data de Assinatura: 08/04/2020

Vigência: 08.04.2020 a 07.04.2021.

Objeto Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa Especializada na locação de veículos automotivos terrestres para atender as necessidades do Programa Territórios Sustentáveis – Amazônia Agora, como um dos agentes a realizar atividades e ações inerentes ao programa pela EMATER-PARÁ, em conformidade com as especificações e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial CM GRANPALnº 001/2019, que passa a integrar o presente contrato sob forma de anexo.

Dotação Orçamento:

Programa: 1297

Projeto/Atividade:8338

Elemento de Despesa: 3390-33

Fonte de Recursos: 0197006355

Valor Global: R\$ 1.055.040,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e quarenta reais)

Contratada: EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 042, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG,

CEP: 30.494-360

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 541007

FÉRIAS**PORTARIA Nº 0200/2020 – 13/04/2020**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: CONCEDER, férias regulamentares, referente ao mês de maio/2020, ao empregado abaixo relacionado, considerando o Planejamento Anual de Férias:

MATRÍCULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
5831938/2	MARCO POLLO ALMEIDA	2018/2019	04.05.2020 a 02.06.2020

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS– Presidente

Protocolo: 541119

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazos e procedimentos administrativos, referentes a licenciamento ambiental, durante a vigência do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 609 do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, e a PORTARIA SEMAS nº 376, de 19 de março de 2020, RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Dispõe sobre prorrogação de prazos e procedimentos administrativos, referentes a licenciamento ambiental, durante a vigência do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Esta PORTARIA não se aplica aos processos de competência da Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoral – DGFLOR.

Prazos prorrogados

Art. 2º Ficam prorrogados, excepcionalmente, até a data de 1º de julho de 2020, os seguintes prazos administrativos, vencidos durante a vigência do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020:

I - de validade das licenças ambientais e demais autorizações emitidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;

II - de resposta à notificação; e

III - de cumprimento de condicionantes, incluindo a apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual, referente ao exercício 2019/2020, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

§ 1º As prorrogações dos prazos de que tratam os incisos II e III deste artigo, não se aplicam aos casos de segurança de barragens de mineração, acúmulo de água e resíduos industriais, bem como outras formas de disposição de rejeitos e aterros sanitários.

§ 2º Após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, os interessados deverão dar cumprimento às notificações e às condicionantes em até 30 (trinta) dias, salvo os casos de apresentação de informações relacionados à coleta de dados primários e tratativas com comunidades que poderão ser em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A prorrogação de que trata o artigo 2º desta PORTARIA, não impede aos interessados de protocolizarem, eletronicamente, o pedido de renovação das licenças ambientais, autorizações, respostas de notificações e cumprimento de condicionantes, se assim puderem proceder em data anterior a 1º de julho de 2020.

Protocolização eletrônica

Art. 4º O protocolo da SEMAS funcionará, excepcionalmente, através do endereço eletrônico: protocolosemas2020@gmail.com, para apresentação de documentos, inclusive para fins de requerimento das licenças ou suas renovações.

Meio de entrega dos títulos e notificações

Art. 5º Os títulos e notificações emitidos pela SEMAS serão enviados, por meio de correio eletrônico, pelos diretores, coordenadores e gerentes competentes, ou outros servidores designados, desde que o requerimento do interessado esteja devidamente acompanhado do respectivo documento de identificação e/ou de procuração com poderes para recebimento de documentos.

Parágrafo único. O envio dos documentos de que trata o caput deste artigo será destinado ao endereço eletrônico indicado pelo interessado, presumindo-se o seu recebimento.

Vigência

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020.

Belém, 13 de abril de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 541186

ERRATA

ERRATA de Apostilamento

publicado no DOE Nº 34.176 do dia 09/04/2020.

Onde se lê: "Contrato 06/2020"

Leia-se: "Contrato 11/2020"

Protocolo: 541124

ERRATA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Aditivo: 01/2020-SEMAS/PA

Nº do Contrato: 02/2019-SEMAS/PA

Número da publicação: 527616

Data da publicação: DOE 34.132 de 03/03/2020

Onde se lê:

"Assinatura: 02/03/2020" e "Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021"

Leia-se:

"Assinatura: 01/03/2020" e "Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021"

Protocolo: 541098

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 84439/CONJUR/2016

Á

ORLEAN CARVALHO DOS SANTOS

End: RUA 3 DE MAIO- BAIRRO ENCANTADO

CEP: 68360-000 SENADOR JOSÉ PORFIRIO – PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 10007/2014, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6983/2014 em face de ORLEAN CARVALHO DOS SANTOS, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Salientamos que o motor honda apreendido, fundamental para o ilícito, será devolvido mediante o pagamento da multa aplicada, caso contrário será avaliada seu aproveitamento pela administração pública conforme versa o art. 134, IV do Dec. Federal 6514/08. Caso haja a impossibilidade de aproveitamento do bem apreendido pela administração pública no presente procedimento, em conformidade com o art. 134, V do decreto 6.514/2008, será dado outro tipo de destinação para o bem em voga (venda, doação ou destruição), o qual não seja a devolução do mesmo ao infrator – proprietário, especificamente por este ter sido fundamental na ação infracional; assim como o material de origem florestal apreendido será encaminhado para venda, doação ou destruição, na forma e no momento que este órgão julgar oportuno, nos termos artigo 119, III da Lei Estadual 5.887/95 c/c art. 134 do decreto federal 6.514/2008.

NOTIFICAÇÃO Nº 89172/CONJUR/2016

Á

DOUGLAS DALBERTO NAVES

End: BR 163- KM 968- FUNDOS 30 KM, SN, ZONA RURAL

CEP: 69379-200 ALTAMIRA – PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2539/2015, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 2742/2015 – GEFLOR em face de DOUGLAS DALBERTO NAVES, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da lei estadual 5.887/95 e do artigo 43 constante no Decreto lei nº 6514/2008, bem como art. 70 da lei Federal nº 9605/1998, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.001 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Quanto à ordem de embargo da área, o autuado deve apresentar, para análise e aprovação desta SEMAS, um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alterada – PRADA, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta imposição, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 500 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente, e apenas após a comprovação do cumprimento desta medida deverá ser retirado o referido ônus da área em questão.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual nº 5887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº 92344/CONJUR/2016

Á
SERRARIA PRIMAVERA LTDA
End: ROD. PA 150, SN, KM 130, 5, BAIRRO ESTRADA
CEP: 68695-000 TAILANDIA – PA
Notificamos V.S.^a, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 32873/2013, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6113/2013/GEFLOR em face de SERRARIA PRIMAVERA LTDA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 10.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.S.^a poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 96177/CONJUR/2017

Á
LIDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
End: AV. CUIABA, N 4575- KM 04- BAIRRO MATINHA
CEP: 68040-000 SANTAREM – PA
Notificamos V.S.^a, que conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 29858/2011, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 4606/2011 - GEFLOR em face de LIDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em virtude do desrespeito aos ditames legais dos incisos I e VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.S.^a poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo: 541136**NOTIFICAÇÃO Nº 94544/CONJUR/2016**

Á
ENIVALDO FURLAN
End: ROD. BR 010, SN, KM 38- ZONA RURAL
CEP: 68633-000 DOM ELISEU – PA
Notificamos V.S.^a, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 23937/2016 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/08962/2016/GEFLOR, em face de ENIVALDO FURLAN, em razão do descumprimento dos ditames legais do artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995 e do artigo 47, § 1º do Decreto 6.514/2008 c/c artigo 225 da Constituição Federal, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.000 VEZES O VALOR NOMINAL DA UPF-PA, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetivado no prazo de 05 (cinco) dias; e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, ocasionará um acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, respectivamente, da Lei Estadual 5887/95. Ademais, ressalta-se que poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos arts. 3º, inciso III e no art. 4º, ambos do Decreto 1.177/08.

Com efeito, informamos a V. S.^a que lhe é facultado o direito de recorrer da presente decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do diploma legal supracitado

NOTIFICAÇÃO Nº 899731/CONJUR/2016

Á
LEONARDO VIEIRA BARRETO
End: PASSANDO PELA VILA PONTALINA, VIRANDO A ESQUERDA NA ENTRADA DA TOCA DO SAPO- ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FELIX DO XINGU – PA
Notificamos V.S.^a, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 1362/2015, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 000002647/2014 em face de LEONARDO VIEIRA BARRETO, em virtude do desrespeito aos ditames legais contrariando o art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se ao art. 118, inciso VI da lei Estadual nº 5.887/95, em consonância com o art. 70 da lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.001 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, III; 122, III, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Deve, ainda, o interessado apresentar, para análise e aprovação desta Seve, um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 97192/CONJUR/2017

Á
GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA
End: ROD. TRANSAMAZONICA ~KM 177.5, SN,- LOTE 03-B BAIRRO RURAL
CEP: 68141-000 URUARA – PA
Notificamos V.S.^a, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 5004/2013, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/5970/2013/GEFLOR em face de GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA., em virtude do desrespeito aos ditames legais dos art. 82 do decreto federal nº 6.514/2008, enquadrando-se às condutas tipificadas no art. 118, I e VI da lei 5887/95 e em consonância com o artigo 70 da lei federal 9605/1998 e art. 225 da CF/1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 9.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Por derradeiro, informamos que o bloqueio do CEPFOP do autuado será mantido até total regularização e comprovação deste junto a Semas, diante das medidas supra citadas.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo: 541141**NOTIFICAÇÃO Nº 93066/CONJUR/2016**

Á
JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
End: TRANS-IRIRI-BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 67370-000 ALTAMIRA – PA
Notificamos V.S.^a que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 18421/2016 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 000003751/2016/GEFLOR, em face de JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, em razão do descumprimento dos ditames legais do artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995 e do artigo 51 do Decreto 6.514/2008 c/c artigo 225 da Constituição Federal, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.000 VEZES O VALOR NOMINAL DA UPF-PA, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte

por cento), caso o pagamento seja efetivado no prazo de 05 (cinco) dias; e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, ocasionará um acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, respectivamente, da Lei Estadual 5887/95. Ademais, ressalta-se que poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos art. 3º, inciso III e no art. 4º, ambos do Decreto 1.177/08. Informamos que a ora autuada deve apresentar, para análise e aprovação desta Secretaria, um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alteração – PRADA, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de, em caso de descumprimento das exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Com efeito, informamos a V. S.ª que lhe é facultado o direito de recorrer da presente decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do diploma legal supracitado.

NOTIFICAÇÃO Nº 98429/CONJUR/2016

Á

VALDOMIRO FALEIRO

End: BR- 163, CUIABA-SANTAREM, KM 1135, GLEBA CURUA, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO- PA

Notificamos V.S.ª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 3542/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 3352/2016 – GEFLOR em face de VALDOMIRO FALEIRO, em virtude do desrespeito aos ditames legais do artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no artigo 118, incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o artigo 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Quanto à ordem de embargo da área, o autuado deve apresentar, para análise e aprovação desta SEMAS, um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alterada – PRADA, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta imposição, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122,II e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente, e apenas após a comprovação do cumprimento desta medida deverá ser retirado o referido ônus da área em questão.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual nº 5887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº 88170/CONJUR/2016

Á

LUCIVANE OLIVEIRA DA COSTA

End: ROD. PA 254, SETOR 06, SERRA AZUL, RAMAL DO JEQUITAIA- ZONA RURAL

CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PA

Notificamos V.S.ª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 28920/2015, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 3091/2015/GEFLOR em face de LUCIVANE OLIVEIRA DA COSTA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do discriminadas no art. 118, incisos I e VI da Lei nº. 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº. 5.887/95, devendo ainda o autuado ser compelido à apresentação de um projeto de recuperação da área degradada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, também contados da ciência da imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente e aplicável submetido, posteriormente, à apreciação desta Secretaria, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 88342/CONJUR/2015

Á

AQUARIO ARUANA TRASAMAZONICO LTDA

End: RUA DA PEIXARIA, N 999, BAIRRO APARECIDA

CEP: 68370-000 ALTAMIRA – PA

Notificamos V.S.ª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 24278/2015, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/07563/2015 em face de AQUARIO ARUANA TRASAMAZONICA LTDA., em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 e do artigo 82 constantes no Decreto lei nº 6514/2008, bem como art. 70 da lei Federal nº 9605/1998, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Informamos ao autuado que deverá COMPROVAR perante a SEMAS o cumprimento das condicionantes da L.O nº. 3286/2009, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122,II e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo: 541182

NOTIFICAÇÃO Nº 95311/CONJUR/2017

Á

ANTONIO PAULO DE MEDEIROS

End:ROD. TRANSAMAZONICA- LOTE 13-D, S/N GLEBA 79-ZONA RURAL

CEP: 68055-000 URUARÁ – PA

Notificamos V.S.ª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº.: 1244/2012, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº.: 3600/2012 em face de ANTÔNIO PAULO DE MEDEIROS, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Deve ainda o autuado, apresentar, junto a esta Secretaria de Estado, Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADA, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta notificação. Evidenciando os prazos etapas necessários à devida compatibilização com empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente e aplicável, devendo ser submetido a posterior apreciação desta Secretaria de Estado, sob pena de não cumprimento com as exigências impostas, configurando então, infração continuada, passível de sofrer penalidade de MULTA DIÁRIA, desde já fixada em 150 UPF'S, conforme assevera o art. 122, § 4º.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 70121/CONJUR/2015

À

RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
End: LOTE 184, GLEBA ITUQUI, IMÓVEL SANTANA DO ITUQUI
CEP: 68000-000 SANTAREM - PA

Notificamos V.Sª, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 193/2012, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 3471/2012/GEFLOR em face de RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, em virtude do desrespeito aos ditames legais dos incisos I e VI, do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos que V.Sra. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Sra. deverá efetivar o pagamento de reposição florestal do quantitativo de ARL suprimida, medida a ser efetivada junto à GESFLORA/SEMAS.

NOTIFICAÇÃO Nº 69018/CONJUR/2015

À

C.F DE SOUSA CESAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
End: ROD. BR 010, SN, KM 39, VILA LIGAÇÃO
CEP: 68633-000 DOM ELISEU - PA

Notificamos V.Sª, que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 37501/2013, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6605/2013 em face da empresa C.F. DE SOUSA CESAR IND. E COM. DE MADEIRAS, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 70 da lei 9605/98 e art. 82, do Decreto lei 6514/2008, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 40.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95 e art. 82 do decreto lei 6514/08.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Salientamos a necessidade do autuado, no prazo de 30 dias a contar da ciência desta análise, comprovar junto a Sema a plena regularidade ambiental de seu empreendimento, sob pena de nova autuação e providências elencadas no artigo 126 da Lei Estadual 5887/1995.

NOTIFICAÇÃO Nº 95774/CONJUR/2017

À

INDUSCAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAL VEGETAL LTDA-EPP
End: ROD. BR 010, SN, KM 04, BAIRRO INTERIOR
CEP: 68633-000 DOM ELISEU - PA

Pelo presente instrumento, fica, INDUSCAL- IND. E COMERCIO DE CARVÃO, CNPJ/CPF: 04.137.227/0001-34 notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 37215/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº2251/2013/GEFLOR, Já devidamente qualificado, em razão de prestar informações falsas à esta SEMAS, Parecer Jurídico Nº 12478/CONJUR/SECAD/2015, praticando nesse entender a violação ao art.82,§1º do Decreto Federal nº6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art 118, inciso VI da Lei nº5.887/95, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9605/98, MULTA SIMPLES, no valor de 30.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº5.887/95

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido

de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 541126

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 257 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Substituir o servidor Flávio Pinheiro Neto, matrícula nº. 57174429, pelo servidor Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Júnior, matrícula nº. 57216296, como membro na Comissão de Sindicância Investigativa, conforme PORTARIA nº. 114 de 11/03/2020, publicada no D.O.E. 34.152 de 23 de março de 2020.

KARLA LESSA BENGTONSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 540991

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 351/2020 SAGA,**

PUBLICADA EM DOE Nº 34.176 publicada em 09.04.2020

ONDE LÊ: PERÍODO: 01.01.2020

LEIA-SE: PERÍODO: 01.04.2020

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 541020

DIÁRIA**PORTARIA Nº 358/2020-SAGA**

OBJETIVO: para realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM, ALENQUER, OBIDOS, ORIXIMINÁ E JURUTI/PA

PERÍODO: 26.03 à 15.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 ½ (vinte e meia)

SERVIDOR (ES): ANDERSON MORAIS CASTRO, MF: 5946272-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21(vinte e uma) de alimentação e 20(vinte) de pousada

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA, MF: 5406846-1

3º SGT PM JACOB RAMOS DE ARRUDA, MF: 5789036-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 541060

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 030/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação nº Nº 002/2020- SEGUP/ SEJUDH/PMPA; FISCAL NOMEADO: MAJ QOPM RG 33451 HENDERSON RODRIGUES COSTA; Objeto: consiste em instituir o "Programa de Proteção e Defesa do Consumidor", visando facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus/Covid-19." VIGÊNCIA DO A.C: 90 (noventa) dias. Assinatura: 07/04/2020. Belém-PA, 13/04/2020; SIDNEY PROFETA DA SILVA – CEL QOPM; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 541174

PORTARIA Nº 1224/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 155/2020-DAF/CMG, de 24 de março de 2020 (PAE 2020/244114);

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT PM RG 15709 ANTONIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º CLASSIFICAR 2º SGT PM RG 15709 ANTONIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO, no Comando de Policiamento Regional XI (Soure).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de abril de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 541006

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 241/20/DI/DF,**

CONTIDA NO DOE Nº 34.138 DO DIA 10/03/2020;

ONDE LÊ-SE:

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM-PA.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ORIGEM: REDENÇÃO-PA. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR.

Protocolo: 541091

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2020 - CCC, DOE Nº 34.083**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA nº 002/2020. ASSINATURA 06/01/2020.

LEIA-SE:

PORTARIA nº 076/2019. ASSINATURA 26/12/2019.

Protocolo: 541130

ERRATA DA PORTARIA Nº 126/20-SF/DF P/ ELSON LUIS BRITO DA SILVA,

PUBLICADA NO DOE Nº 34121 DE 18 FEV/2020 .

Onde lê-se, ELSON LUIS BRITO DA SILVA , TEN CEL PM,

Leia-se, ELSON LUIZ BRITO DA SILVA , TEN CEL PM , DIRETOR DE POLÍCIA COMUNITARIA E DIREITOS HUMANOS/DPCDH. ORDENADOR: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

Protocolo: 541194

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 006/2020 – GAF/SUP. FUNDO, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF

OSMERO RIBEIRO DOS SANTOS/ RG: 14422

SGT PM R/R / MF: 5060850/1 / CPF: 319.171.942-34

Fonte: 0350 (Recurso Próprio) / Natureza da Despesa: 33.90.30

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 541198

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**ERRATA****Errata da publicação de protocolo nº 533762 Data:16/03/2020**

Contrato 05/2020 publicado no D.O.E Nº 34.142

Onde se lê:

Valor: 73.750,00

Leia-se:

Valor: 38.350,00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

Protocolo: 541086

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo nº: 02**

Contrato: 57/2018

Exercício: 2020

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 57/2018 pelo prazo de até 03 (três) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 05/04/2020 até 05/07/2020.

Valor Total: R\$ 169.140,09

Data da assinatura:05/04/2020

Vigência: 05/04/2020 à 05/07/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339033

Fonte: 0101

Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 541103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP – CBMPA**

O Comandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços, cujo objeto é a FUTURA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E CAIXAS TÉRMICAS, CAPA IMPERMEÁVEL PARA RÁDIO COMUNICADOR HT, MESAS, CADEIRAS E SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL, sendo vencedoras as Empresas: - Itens 01 e 02 - Empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS CNPJ: 83.913.665/0001-13, pelo critério de Menor Preço por Item, no Valor Total de R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos reais); - Itens 03, 04, 07 e 08 - Empresa: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.593.369/0001-79, pelo critério de Menor Preço por Item, no Valor Total de R\$: 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); - Itens 05 e 06 - Empresa: NEO BRS COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 07.041.480/0001-88, pelo critério de Menor Preço por Item, no Valor Total de R\$: 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Belém - PA, 07 de Abril de 2020.

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 541045

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**DIÁRIA****PORTARIA Nº 470/2020- DGPC/OD/ DRF DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/279946, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13 a 14/04/2020;

- 1 . DPC - LUIZ ANTONIO FERREIRA - MAT:5824710
- 2 . EPC - CLEONILDO CARVALHO DA SILVA - MAT:57193194
- 3 . IPC - JEFTER PESSOA MARQUES - MAT:5913898
- 4 . IPC - JULIMAR DIAS VIEIRA - MAT:5913862
- 5 . DPC - LUCIANO FREITAS FARIA - MAT:5914074
- 6 . EPC - ALEXSANDRO RAMOS DANTAS - MAT:5940137
- 7 . EPC - JUSCELINO MEIRA TEIXEIRA JUNIOR - MAT:5940325
- 8 . IPC - RIVALDO RUELA DA SILVA - MAT:5940104

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.136,42 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 471/2020- DGPC/OD/ DRF DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/282121, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14 a 20/04/2020;

- 1 . - HIGOR ARAUJO PALHETA - MAT:5915073

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 6 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 1.424,28 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 472/2020- DGPC/OD/
DRF DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/282121, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14 a 20/04/2020;

- 1 . IPC - NILTON SANTOS COSTA DE BRITO - MAT:5692873
- 2 . EPC - MARIA DE FATIMA ANDRADE - MAT:5232791
- 3 . IPC - FRILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA - MAT:57189434
- 4 . - MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES - MAT:5946656
- 5 . DDIV - IZABEL CELESTE FERREIRA FEIO - MAT:5948782

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 10 (dez) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 2.373,80 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 11.869,00 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 541112

**PORTARIA Nº 469/2020- DGPC/OD/
DRF DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/268358, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 14 a 16/04/2020;

- 1 . IPC - CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT:5234336
- 2 . IPC - ROMULO ARAUJO RODRIGUES - MAT:5940127

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 540969

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 149/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/19-1ªPJP-DCV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de prestar informações requisitadas pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 002690-030/2019, fato ocorrido no município de Parauapebas/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 150/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/2019-1ªPJP-CDV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de prestar informações e de instaurar procedimento policial requisitado pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 005303-030/2019, fato ocorrido na 10ª RISP/PC/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 151/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/2019-1ªPJP-CDV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial requisitado pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 003819-030/2019, fato ocorrido na 10ª RISP/PC/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 152/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/2019-1ªPJP-CDV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 003343-030/2019, nos autos do Proc. nº 0004903-11.2011.814.0040- 1ª Vara Criminal, fato ocorrido na 10ª RISP/PC/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 153/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/2019-1ªPJP-CDV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial requisitado pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 004183-030/2019, fato ocorrido na 10ª RISP/PC/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 154/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face teor do Of. nº 072/2019-1ªPJP-CDV de 21/02/2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial requisitado pelo órgão ministerial, consoante SIMP nº 002188-030/2019, fato ocorrido na 10ª RISP/PC/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 155/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, da comunicação registrada no BOP nº 00018/2019.100767-7 fato ocorrido no município de Abaetetuba/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 156/2020-AAI/GAB/
CORREGPOL DE 16/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de lesão corporal seguida de morte, comunicado no BOP nº 00331/2020.100803-9 fato ocorrido no município de Tucumã/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA – REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 541206

**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

PORTARIA

PORTARIA Nº 138/20 DE 07 DE ABRIL DE 2020 – GAB/DGCPARC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/3547;

CONSIDERANDO o Decreto 1.960 de 18 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a cessão do servidor LEANDRO LOPES BENFICA, Perito Criminal, matrícula nº 5888937/1, a Diretoria de Políticas de Segurança Pública da SENASP, no período de 03.07.2020 a 02.07.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 07 de Abril de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 541024

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 134/20 DE 01 DE ABRIL DE 2020 – GAB/DGCPARC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora RACHEL ULLMANN LEITE IES-PA, Perito criminal, matrícula nº 57206984/2, contrato nº 008/2020-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, que tem por objeto de aquisição de material de consumo para o laboratório de DNA, para atender às necessidades deste Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves".

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 01 de abril de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 541017

**PORTARIA Nº 131/20
DE 30 DE MARÇO DE 2020 – GAB/DGCPARC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora RACHEL ULLMANN LEITE IES-PA, Perito criminal, matrícula nº 57206984/2, contrato nº 007/2020-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, que tem por objeto de aquisição de material de consumo para o laboratório de DNA, para atender às necessidades deste Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves".

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 30 de Março de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 541023

PORTARIA Nº 133/20 DE 01 DE ABRIL DE 2020 – GAB/DGCPARC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora ANA PAULA FONSECA TAVARES DE FREITAS PINTO GUIMARÃES, Perito criminal, matrícula Nº 5890014/1, contrato nº 034/2019-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, que tem por objeto prestação de serviço especializados de assistência técnica para prevenção preventiva e corretiva do purificador de água PURELAB-ELGA, para atender às necessidades deste Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves".

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 01 de abril de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 540965

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 135/ 2020

OBJETIVO: Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Douglas Vidal Dias

MATRÍCULA: 57220780/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Francisco Italo Castelo Dias

MATRÍCULA: 5908460-2 / Motorista;

SERVIDOR: Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão

MATRÍCULA: 54188034/1/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: XINGUARÁ - PA.

DIÁRIAS: 10.5 (Dez e meia) PERÍODO: 11/02/2020 a 21/02/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 043/ 2020

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: André Luis Silva da Silva

MATRÍCULA: 5923291 / Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 14/12/2019 a 15/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 540981

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1033/2020-DG/CGP, DE 13/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 08/04/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR, a pedido, da PORTARIA 4237/2019-DG/CGP, o servidor Hiran Costa Mesquita, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5805201/3, como membro da Comissão de Examinadores instituída pela PORTARIA 3630/2019-DG/DETRAN, desenvolvendo suas atividades na CIRETRAN "A" de Abaetetuba.

Art. 2º - REMOVER o referido servidor, à lotação de origem, na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 13/04/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 541195

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA nº 343/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5316/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541072

PORTARIA Nº 342/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5312/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Peniten

Protocolo: 541070

PORTARIA Nº 344/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5357/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541068

PORTARIA Nº 345/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 116/2020-CGP/SEAP, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 34115, de 11/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5358/2020-CGP/SEAP;
- 117/2020-CGP/SEAP, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 34115, de 11/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5359/2020-CGP/SEAP;
- 125/2020-CGP/SEAP, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 34115, de 11/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5360/2020-CGP/SEAP;
- 126/2020-CGP/SEAP, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 34115, de 11/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5361/2020-CGP/SEAP;
- 127/2020-CGP/SEAP, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 34115, de 11/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5362/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541069

PORTARIA Nº 348/2020-CGP/SEAP BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 133/2020-CGP/SEAP, de 10/02/2020, publicada no DOE nº 34119, de 14/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5367/2020-CGP/SEAP;
- 162/2020-CGP/SEAP, de 13/02/2020, publicada no DOE nº 34119, de 14/02/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5377/2020-CGP/SEAP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541073

PORTARIA Nº 347/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 244/2020-CGP/SEAP, de 19/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5408/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 541074

PORTARIA Nº 333/2020-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora GERUSA OLIVEIRA DA ROCHA, Agente Prisional, acerca da suposta agressão física a interna MARIA ROSANA MONTEIRO FREITAS custodiada no Centro de Reeducação Feminino, ocorrida no dia 18/03/2020. A servidora infringiu, em tese, os Arts. 177, II, IV e VI c/c 190, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541066

PORTARIA Nº 341/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade

material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5311/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541067

**Portaria Nº 346/2020-CGP/SEAP
 BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias, abaixo relacionadas:
 - 242/2020-CGP/SEAP, de 06/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5405/2020-CGP/SEAP;
 - 243/2020-CGP/SEAP, de 06/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5406/2020-CGP/SEAP;
 - 246/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5410/2020-CGP/SEAP;
 - 247/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5411/2020-CGP/SEAP;
 - 248/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5412/2020-CGP/SEAP;
 - 249/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34140, 12.03.2020, referente ao Processo nº: 5413/2020-CGP/SEAP;
 É-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 541076

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2019/293473 de 01 de agosto de 2019 conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

Ato: **PORTARIA Nº 304/2020-GAB/SUSIPE**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 31/03/2020 Término Vínculo: 30/03/2021

Nome do Servidor: MANOEL JACINALDO ALVES COTA JUNIOR

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 541122

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/02/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANTONIO HAMILTON DE MIRANDA

Matrícula: 57207464/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 541016

ERRATA

Protocolo: 540508

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 010/2015 no DOE nº. 34.176 de 09/04/2020 sob o nº de Protocolo 540508.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/201

Leia-se:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2015

Protocolo: 540971

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 10/04/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Objeto

Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 12/04/2020 a 12/04/2021. Permanecendo o valor global do contrato de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais).

Contrato: 038

Exercício: 2018

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Endereço: Travessa do Chaco, n.º 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 13/04/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Objeto

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 15/04/2020 e encerrando em 12/08/2020, considerando a necessidade de manter o Contrato Administrativo vigente para conclusão do objeto e considerando os trâmites internos para as realizações burocráticas, conforme Nota Técnica nº 021/2020 - CEAR/SEAP, a luz dos ditames do art. 57, §1º, inc. I da Lei nº 8666/93.

Contrato: 045

Exercício: 2017

Contratado: CONSORCIO TUCURUI

Endereço: Rua Assembleia nº 170 A, Bairro: Maracangalha, Belém, Pará, CEP: 66.110-190

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541107

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 870/2020 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Nome: ANDRE OLIVEIRA DE MELO, Matrícula nº 7009648/3; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 23/03/2020 a 01/04/2020.

Protocolo: 541081

PORTARIA Nº 868/2020 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Nome: DAVYSON ALEX OLIVEIRA AMADOR, Matrícula nº 5942297/1; Cargo: Assistente Administrativo.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 25/03/2020 a 03/04/2020.

Protocolo: 541079

PORTARIA Nº 869/2020 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 02 DE ABRIL DE 2020.

Nome: LEANDRO PANTOJA DE MELO, Matrícula nº 5950082/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 20/03/2020 a 29/03/2020.

Protocolo: 541080

LICENÇA GALA

Portaria nº 985/2020 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 13 DE ABRIL DE 2020.

Nome: YASMIN CRISTINA ARAUJO SANTIAGO, Matrícula nº. 5952336/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Serviço Social.

Assunto: Licença Gala

Período: 03/04/2020 a 10/04/2020.

Protocolo: 541078

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE CULTURA**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00391**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/261025

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO: 0101000000.

NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C.

AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADO: ACY REMIGIO AYRES - CPF Nº 576.572.622-49

ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 566, Vila do Apeú, CEP: 68.745-000, Castanhal, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 541008

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00386**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/260719
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADO: JEFERSON LUIZ MONTEIRO CECIM – CPF Nº 297.686.162-53
ENDEREÇO: Rua Paulo Maranhão, 840, Centro, CEP:67.030-041, Ananindeua, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Protocolo: 540995

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00389**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/261056
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADO: GABRIELA PEREIRA MAURITY – CPF Nº 978.523.502-59
ENDEREÇO: Passagem Santo Antônio, 24, São Brás, CEP:66.090-420, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Protocolo: 541046

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00390**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/261053
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADO: VIVIAN MARIA PEREIRA SANTA BRIGIDA – CPF Nº 810.581.442-00
ENDEREÇO: Passagem Doutel, 79, Pedreira, CEP:66.080-210, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Protocolo: 541026

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00393**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/262197
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADO: BERNARD DA TRINDADE BAHIA FREIRE CPF Nº 895.313.372-68
ENDEREÇO: Conjunto Maguari, Alameda 19, Casa 5, Coqueiro CEP:66.823-083, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Protocolo: 541058

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00387**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/260837
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADO: LUANN KASSIO DE OLIVEIRA – CPF Nº 011.343.332-85
ENDEREÇO: Passagem Liberal, 24, Marco, CEP:66.085-250, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 540985

ERRATA

Em caráter excepcional, em virtude da pandemia do vírus covid-19, conhecido como corona vírus, que gerou dificuldades de locomoção e/ou de acesso à internet por grande parte dos beneficiários deste edital, a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT modifica o cronograma, que se estenderá para todo o regramento do Edital de Credenciamento 06/2019 – Complemento 02/2020

ONDE SE LÊ:

Item. 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

3.8. O processo de Credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: artedigitalsecultpa@gmail.com, no período de 02 a 07 de abril de 2020;

a) A habilitação documental será feita com a apresentação dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição, RG, CPF, Comprovante de Endereço, PIS /NIT/ PASEP (na hipótese de o candidato não ter, este último será providenciado pela SECULT).

b) Após a habilitação documental o candidato passa para a fase de seleção, neste momento será solicitado o envio da seguinte documentação complementar: Breve histórico cultural (release); comprovante da atividade cultural do candidato (Clipping ou fotografia/históricos de redes sociais); e documento de representação (para o caso de conteúdos digitais com mais de uma pessoa em cena)

c) Serão desclassificadas automaticamente as inscrições que não enviarem a documentação nos dispostos das letras "a" e "b".

d) As inscrições só serão efetivadas após a análise da comissão de habilitação, tendo relação de habilitados publicada em Diário Oficial do Estado no dia 09 de abril de 2020, passando para a avaliação pela comissão Julgadora.

e) As inscrições não habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), exclusivamente via e-mail: recurso.editalsecult@gmail.com, citando no assunto o nome do Edital e identificação, após a divulgação dos habilitados no Diário Oficial do Estado.

3.9. A análise das documentações relativas ao item anterior será realizada simultaneamente às inscrições e o resultado será divulgado na data do dia 14/04/2020.

LEIA-SE:

Item. 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

3.8. O processo de Credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: artedigitalsecultpa@gmail.com, no período de 02 a 07 de abril de 2020;

a) A habilitação documental será feita com a apresentação dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição, RG, CPF, Comprovante de Endereço, PIS /NIT/ PASEP (na hipótese de o candidato não ter, este último será providenciado pela SECULT).

b) Após a habilitação documental o candidato passa para a fase de seleção, neste momento será solicitado o envio da seguinte documentação complementar: Breve histórico cultural (release); comprovante da atividade cultural do candidato (Clipping ou fotografia/históricos de redes sociais); e documento de representação (para o caso de conteúdos digitais com mais de uma pessoa em cena)

c) Serão desclassificadas automaticamente as inscrições que não enviarem a documentação nos dispostos das letras "a" e "b".

d) As inscrições só serão efetivadas após a análise da comissão de habilitação, tendo relação de habilitados publicada em Diário Oficial do Estado no dia 13 de abril de 2020, passando para a avaliação pela comissão Julgadora.

e) As inscrições não habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), exclusivamente via e-mail: recurso.editalsecult@gmail.com, citando no assunto o nome do Edital e identificação, após a divulgação dos habilitados no Diário Oficial do Estado.

3.9. A análise das documentações relativas ao item anterior será realizada simultaneamente às inscrições e o resultado final dos habilitados será divulgado na data do dia 20/04/2020.

3.10. A relação dos selecionados / aprovados será divulgada no dia 27/4/2020.

15- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
2 A 7/4/2020	Inscrição.
13/4/2020	Resultado inicial da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
20/4/2020	Resultado final da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
27/4/2020	Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
30/04/2020	Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).

Protocolo 541217

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2020/267804 de 06/04/2020:

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) MAIOLINA NASCIMENTO NEVES, matrícula nº 293393/ 1, ocupante do cargo de TEC. NÍVEL SUPERIOR, lotada na COORDENADORIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA, a gozar no período de 08/04/2020 a 07/05/2020, correspondente a SEGUNDA PARCELA do triênio de 02/02/1985 a 01/02/1988. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 541123

CARGO: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
MATRICULA: 57215660

II - Conceder ao colaborador eventual relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para Igarapé Açu no dia 28 de janeiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta do governo do estado do Pará.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 541009

Portaria nº 170 de 12 de Março de 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/208887/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária) que se deslocaram para o município de VIGIA no dia 14 de MARÇO de 2020 para cobertura jornalística de pauta do Governo.

NOME: LÍNDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRICULA: 5945968

NOME: JACKLENE DE SOUSA CARRERA

CPF: 807.923.672-00

CARGO: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

MATRICULA: 57215660

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 540987

Portaria nº 171 de 12 de Março de 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/207967/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para o município de VIGIA, no dia 14 de MARÇO de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 540977

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 167 de 04 de Março de 2020.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/205325/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; 7 ½ (sete diárias e meia) que se deslocaram para Soure, no período de 14 a 21 de março de 2020, para realização de ações desta diretoria.

NOME: LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR

CPF: 600.471.272-87

CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA

MATRICULA: 54186973

NOME: ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 528.121.112-91

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

MATRICULA: 5911926

NOME: PEDRO HENRIQUE BEZERRA GUERREIRO

CPF: 005.568.022-41

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5950651

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 541064

Portaria nº 172 de 02 de Março de 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/164430/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar) que se deslocou para Cachoeira da Serra dia 15 de fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de pautas do Governo.

NOME: RAPHAEL AMANDIO GRAIM CARVALHO

CPF: 020.699.502-47

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA: 5911540

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 540993

Portaria nº 127 de 27 de Janeiro de 2020.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/62296/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária) que se deslocaram para Igarapé Açu no dia 28 de Janeiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR

CPF: 449.716.562-00

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5945854

NOME: JACKLENE DE SOUSA CARRERA

CPF: 807.923.672-00

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Contrato de Aprendizagem entre Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e:

NOME: Lucas Melo de Oliveira

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME: Mederíá Achilles Brandão Rocha

CARGO: Auxiliar Administrativo

VIGÊNCIA: 09/03/2020 A 10/01/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas;

Base Legal: Lei 10.097, de 19/12/1990.

Protocolo: 541001

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria N.º 026 -Sale, de 09 de abril de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pag. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Luiz Dias Albuquerque, matrícula n.º 57196791/1, para a função de Fiscal Titular do Contrato Público n.º 022/2020, celebrado entre a Seduc e a Empreiteira Nacional Eireli, que tem por objeto a execução de obras de reforma na EEEF Inocêncio Soares, localizada no Município de Primavera/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Lucilena Ferreira de Andrade, matrícula n.º 57193076/1, para a função de Fiscal Suplente do Contrato Público n.º 022/2020, celebrado entre a Seduc e a Empreiteira Nacional Eireli, que

tem por objeto a execução de obras de reforma na EEEF Inocêncio Soares, localizada no Município de Primavera/PA.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 09/04/2020.

Dina Elarrat de Araujo Gama
Secretária Adjunta de Logística Escolar

Protocolo: 541176

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2017.

Vigência: 01/04/2020 a 01/10/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: MAPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.085.592/0001-05.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 31 de março de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga- Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 541109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2017.

Vigência: 01/04/2020 a 01/10/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: MAPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.085.592/0001-05.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 31 de março de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga- Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 541134

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017.

Vigência: 01/04/2020 a 01/10/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: MAPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.085.592/0001-05.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 31 de março de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga- Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 541121

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2017.

Vigência: 01/04/2020 a 01/10/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: MAPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.085.592/0001-05.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 31 de março de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga- Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 541137

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 317/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 7,549%

Período de execução: Agosto/2017 a Julho/2019

Dotação Orçamentária: 16101.12.122.1509 - 7674

Data de Assinatura: 02/04/2020

Contratada: Urbana Engenharia LTDA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 541030

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 46171/2020

OBJETIVO: VISITA NA OBRA DO CONVÊNIO COM PREFEITURA DA EEEFM IZABEL BARRAL (ACARÁ) E EEEF SÉRGIO JOSÉ MACHADO (SANTA BARBARA DO PARÁ).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ACARA / 03/04/2020 - 03/04/2020 Nº Diárias: 0

ACARA / SANTA BARBARA DO PARA / 03/04/2020 - 04/04/2020 Nº Diárias: 1

SANTA BARBARA DO PARA / BELEM / 04/04/2020 - 04/04/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: LUCILENA FERREIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 57193076 CPF: 61392863287

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA DE T / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540976

PORTARIA DE DIARIAS No. 46175/2020

OBJETIVO: AUXILIAR A VISITA NA OBRA DO CONVÊNIO COM PREFEITURA DA EEEFM IZABEL BARRAL (ACARÁ) E EEEF SÉRGIO JOSÉ MACHADO (SANTA BARBARA DO PARÁ).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ACARA / 03/04/2020 - 03/04/2020 Nº Diárias: 0

ACARA / SANTA BARBARA DO PARA / 03/04/2020 - 04/04/2020 Nº Diárias: 1

SANTA BARBARA DO PARA / BELEM / 04/04/2020 - 04/04/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: ALDEMIRA CORREA GUIMARAES

MATRÍCULA: 454168 CPF: 17222206272

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540973

PORTARIA DE DIARIAS No. 46168/2020

OBJETIVO: FORMAÇÃO PARA OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PILOTO DO NOVO ENSINO MÉDIO E DE TEMPO INTEGRAL.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

ALMEIRIM / SANTAREM / 08/03/2020 - 11/03/2020 Nº Diárias: 3

SANTAREM / ALMEIRIM / 11/03/2020 - 11/03/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO FONSECA DA PAIXAO

MATRÍCULA: 57208370 CPF: 65565231272

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540966

PORTARIA DE DIARIAS No. 46302/2020

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA DRTI PARA REALIZAR VISTORIA TECNICA PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA NA EEM BERTOLDO NUNES (VIGIA).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / VIGIA / 01/04/2020 - 01/04/2020 Nº Diárias: 0

VIGIA / BELEM / 01/04/2020 - 02/04/2020 Nº Diárias: 1.5

NOME: WLASEMIR JOSE DE SOUZA FARO

MATRÍCULA: 761141 CPF: 09542078234

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540963

PORTARIA DE DIARIAS No. 46205/2020

OBJETIVO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA LOTERIA DA CAIXA ECONOMICA NORTE/NORDESTE - PARAOLIMPICO NO ESTADO DO ACRE.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ACRE / 12/03/2020 - 15/03/2020 Nº Diárias: 3

ACRE / BELEM / 15/03/2020 - 15/03/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: KELLEN CRISTINA SILVA MACHADO

MATRÍCULA: 5519359

CPF: 39158764291

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA

Protocolo: 541010

PORTARIA DE DIARIAS No. 46317/2020

OBJETIVO: VISTORIA NAS OBRAS DA EEEFM CONÊGO LEITÃO, EEM PADRE SALVADOR TRACAIOLI E EEM DEUSARINA SILVA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM NOVA ESPERANCA DO PIRIA 06/04/2020 - 07/04/2020 Nº Diárias: 1

NOVA ESPERANCA DO PIRIA BELEM 07/04/2020 - 07/04/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: NADIA DOS SANTOS MOKDCI CPF: 40076601234

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540964

PORTARIA DE DIARIAS No. 45725/2020

OBJETIVO: DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: EEEFM CARLOS HENRIQUE, EEEF CECILA MEIRELES, EEEF CRESCENDO NA PRÁTICA, EEEF EDUARDO ANGELIM E ANEXO II.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAUAPEBAS / 01/04/2020 - 07/04/2020 Nº Diárias: 6

PARAUAPEBAS / BELEM / 07/04/2020 - 07/04/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: HONORIO DA SILVA NETO

MATRÍCULA: 6400850 CPF: 18750400215

CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540972

PORTARIA DE DIARIAS No. 46146/2020

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO CONV. COM PREFEITURA NAS: EEEFM PACIFICO LEÃO (garrafão do norte), EEEF DR. ABEL AUGUSTO V. CHAVES (MARACANÃ) E EEEF ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO (QUATIPURU).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARACANA / 30/03/2020 - 30/03/2020 Nº Diárias: 0

MARACANA / QUATIPURU / 30/03/2020 - 31/03/2020 Nº Diárias: 1

QUATIPURU / GARRAFAO DO NORTE / 31/03/2020 - 01/04/2020 Nº Diárias: 1

GARRAFAO DO NORTE / BELEM / 01/04/2020 - 02/04/2020 Nº Diárias: 1.5

NOME: LUCILENA FERREIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 57193076 CPF: 61392863287

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA DE T / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540980

PORTARIA DE DIARIAS No. 46281/2020

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NA EETEP (BARCARENA).
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM BARCARENA 27/03/2020 - 27/03/2020 Nº Diárias: 0
 BARCARENA BELEM 27/03/2020 - 27/03/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA
 CPF: 70228264120
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 540978

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 518/2020 – SEASTER, DE 08 DE MARÇO DE 2020.
 Nome: NAZARE DO SOCORRO SILVA CHARCHAR Matrícula: 54188121
 Cargo: AUXILIAR TÉCNICO Lotação: DRCCP/SEASTER
 Período: 17/06/2020 A 13/12/2020
 Triênio: 2001/2004, 2004/2007, 2007/2010
 PROCESSO: 2020/263513
 (180 CENTO E OITENTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 473/2020 – SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
 Nome: KARLA SIMONI DAMASCENO C. LIMA Matrícula: 80845611
 Cargo: GERENTE Lotação: CPSE/SEASTER
 Período: 13/04/2020 A 12/05/2020 Triênio: 14/12/2009 A 13/12/2012
 Processo: 2020/185350
 (30 TRINTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 475/2020 – SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
 Nome: NILMA LIMEIRA ARAUJO Matrícula: 321197511
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Lotação: DTE/SINE
 Período: 01/04/2020 A 29/07/2020 Triênio: 21/01/1988 A 20/01/1991 E
 21/01/1991 A 20/01/1994
 Processo: 2020/171895
 (120 CENTO E VINTE DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 481/2020 – SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
 Nome: MARILIA DE FATIMA TAVARES Matrícula: 50138442
 Cargo: TÉCNICO Lotação: DRCCP/SEASTER
 Período: 22/07/2020 A 19/09/2020 Triênio: 02/04/1985
 A 01/04/1988
 Processo: 2020/130662
 (60 sessenta dias) DE LICENÇA PRÊMIO
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em
 13 de ABRIL de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
 Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 541125

ERRATA

PORTARIA Nº 497/2020 – SEASTER, 13 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34176 de 09 DE ABRIL de 2020.

ONDE SE LÊ: 210 DIAS**LEIA-SE:** 211 DIAS.

PORTARIA Nº 500/2020 – SEASTER 13 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34176 de 09 DE ABRIL de 2020.

ONDE SE LÊ: 520 DIAS**LEIA-SE:** 242 DIAS.

Protocolo: 541114

DIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 261/2020 – SEASTER

Nome: HELENA SUELI CARDIAS XAVIER
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
 Matrícula: :3213374
 Origem: Belém/PA
 Destino: LIMOEIRO DO AJURU
 Período: 29/02/2020 A 07/03/2020
 Nº de diárias: 7 e ½ (SETE e meia)
 Processo: 2020/127840
 Objetivo: MONITORAMENTO E ASSESORAMENTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 13 de ABRIL de 2020.

Protocolo: 541097

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 513/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

PORTARIA Nº 1114/20, de 08 de abril de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: conduzir Magnífico Reitor desta IES.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: MOJU-PA
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 CARGO: MOTORISTA
 ID. FUNCIONAL: 5041198-1
 DATA INICIO: 05.03.2020
 DATA TÉRMINO: 06.03.2020
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 1115/20, de 08 de abril de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: participar de inauguração e reunião administrativa.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: IGARAPÉ-AÇU-PA
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS JOSE CAPELA BISPO
 CARGO: PRO-REITOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 ID. FUNCIONAL: 57233040-1
 DATA INICIO: 30.10.2018
 DATA TÉRMINO: 31.10.2018
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 1116/20, de 08 de abril de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: participar de cerimônia de residência médica.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: SANTAREM-PA
 NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS,
 CARGO: VICE-REITOR
 ID. FUNCIONAL: 55590110/3
 DATA INICIO: 05.03.2020
 DATA TÉRMINO: 05.03.2020
 QUANTIDADE: ½ (meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 540957

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS.****PORTARIA Nº 1111/20 de 08 de abril de 2020.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 976/20, de 16.03.2020, publicada no D.O.E nº 34.146 de 18.03.2020, que concedeu ao servidor (a) RODOLFO PEREIRA BRITO,, Id. Funcional nº 57174484/2 cargo de PROFESSOR AUXILIAR, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Altamira/PA no período de 05.04.2020 a 24.04.2020, para ministrar disciplina.

PORTARIA Nº 1112/20 de 08 de abril de 2020.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 973/20, de 16.03.2020, publicada no D.O.E nº 34.146 de 18.03.2020, que concedeu ao servidor(a) BIANCA SILVA DA FONSECA ALVES, Id. Funcional nº 5944085/1 cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, 13 (treze) diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Cametá/PA no período de 13/04/2020 a 18/04/2020 e 22/04/2020 a 29/04/2020, para ministrar disciplina.

PORTARIA Nº 1113/20 de 08 de abril de 2020.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 931/20, de 13.03.2020, publicada no D.O.E nº 34.144 de 17.03.2020, que concedeu ao servidor (a) WERNER DAMIÃO MORHY TERRAZAS, Id. Funcional nº 54188972/1 cargo de PROFESSOR ADJUNTO, 06 e ½ (seis e meia) diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Castanhal/PA no período de 06.04.2020 a 25.04.2020, para ministrar disciplina.

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 540956

RESOLVE:

CEDER para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD com ônus para o órgão de destino a servidora MILENE BELTRAO GAMA MONTEIRO, matrícula nº 54190383/ 1, Assistente Administrativo, no período de 01/04/2020 a 31/03/2022, nos termos do Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE 33.542 de 22/01/2018; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de abril de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 541011

PORTARIA Nº 521/2020 – SEASTER. INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Decreto Nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 o qual institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos, publicado no DOE N.º 33.805, de 15 de fevereiro de 2019.

Considerando a Portaria Conjunta Nº 170/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no DOE N.º 34.176, de 09 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nas contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 2020 c/c Decreto Estadual N.º 609, de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda – SEASTER.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - LAURO JOSÉ MEIRELES, Matrícula: 54190385-1.

II - GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGIANI, Matrícula: 5946562-2.

III - VÂNIA CECÍLIA SILVA COSTA, Matrícula: 57223961/4

Art. 3º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda, em 13 de abril de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda

Protocolo: 541202

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016; data da assinatura: 13 de abril de 2020; Vigência 03/05/2020 a 02/05/2021; Processo nº 2020/79494;

Justificativa: prorrogação das Cláusulas segunda e terceira do 6º termo aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2016, que tratam do valor e vigência do referido contrato, conforme previsão legal exarada na lei federal nº 8.666/93, art. 57, & 1º e seus incisos; Parecer Jurídico nº 74/2020 – PROJUR FASEPA; Valor aditivo: R\$ 2.349.416,64 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

Contratado: MIRITI COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 23.275.958/0001-90;

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/ Presidente da FASEPA.

Protocolo: 541028

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 296, de 13 de abril de 2020.

Processo nº 270068/2020.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com consumo emergencial para aquisição de medicamentos que atenderá necessidades dos adolescentes, custodiados nas UASES/FASEPA.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 183322

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$ 200,00

SERVIDORES: JULIANY DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ASSISTENTE

SOCIAL, Matrícula 5892750/4.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 541183

DIÁRIA

Portaria nº 297, de 13 de abril de 2020.

Processo nº 278224/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescentes, custodiados no CIAM/MRB, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: TUCURUI/PA.

PERÍODO: 09/04/2020 a 09/04/2020. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: JULIANO ALVES PEREIRA JUNIOR, MONITOR, Matrícula 5907501/2, IVO FERREIRA DE OLIVEIRA, MONITOR, Matrícula 5934696/1, e EDEUVALDO TORRES DA SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5933713/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 541211

Portaria nº 295, de 13 de abril de 2020.

Processo nº 275018/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: BREU BRANCO/PA.

PERÍODO: 08/04/2020 a 09/04/2020. – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: EVERALDO VALDEZ VIEIRA, PSICÓLOGO, Matrícula 54195555/1, e MARCELO MENDES ALMEIDA, MOTORISTA, Matrícula 5918587/2.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 541175

Portaria nº 294, de 13 de abril de 2020.

Processo nº 276458/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiada no CFIP, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: BARCARENA/PA.

PERÍODO: 1º/04/2020 a 1º/04/2020. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ERONILDES DE FÁTIMA PIRES COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54197125/1, e ANDRÉ FERREIRA DO LAGO, MOTORISTA, Matrícula 5906129/2.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 541152

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO-13/04/2020-FASEPA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO 519043/2020, REFERENTE AO PROCESSO: 17605/2020, PORTARIA 54/2020- UASE BENEVIDES, CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM PARA A CIDADE DE BARCARENA/PA NO DIA 23/01/2020, CONFORME MEM 130/2020-UASE BENEVIDES ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 541077

TORNAR SEM EFEITO-13/04/2020-FASEPA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO 534274/2020, REFERENTE AO PROCESSO: 170170/2020, PORTARIA 230/2020- UASE ANANINDEUA, CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM PARA A CIDADE DE PARAGOMINAS/PA NO DIA 18/03/2020, CONFORME MEM 109/2020-UASE ANANINDEUA ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 541094

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 239/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 609, de 16/03/2020, publicado no DOE nº 34.143 de 16/03/2020, republicado no DOE nº 34.164, de 31/03/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 670, de 07/04/2020, publicado no DOE nº 34.174 de 07/04/2020, que trata sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do poder Executivo Estadual, em virtude da queda da receita decorrente da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

I – Suspender a Gratificação de Tempo Integral – GTI, dos servidores abaixo relacionados, a contar de 08/04/2020, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
54188174/ 2	Aldilúcia da Silva Ferreira	Téc. em Gestão de Des. Urbano - Serviço Social	47%
57201188/ 1	Anilton Marcio de Souza Santos	Assistente Administrativo	60%
5268664/ 2	Antônia Maria Ribeiro Almeida	Assistente de Obras Públicas	60%
3280284/ 1	Alvaro Souza Rodrigues	Vigilante	55%
57190739/ 1	Antônio Pereira da Costa	Motorista	60%
5290/ 1	Carlos Augusto da Conceição Monteiro	Agente de Portaria	60%
5258/ 1	Carlos Roberto Barros	Assistente Administrativo	60%
57204676/ 1	Climério Anselmo Filho	Assistente Administrativo	60%
3413/ 1	Edilson Silva dos Santos	Arquiteto	50%
57196035/ 1	Edna Socorro Zacarias Moreira	Assistente Administrativo	60%
5900446/ 1	Francildo Silva dos Santos	Motorista	60%
5495/ 1	Geraldo Nunes de Lima	Assistente Administrativo	60%
55589907/ 1	Hedily Moreira Alamar	Téc. em Gestão Pública - Contador	49%
57202050/ 2	Jonatas Soares Pereira	Motorista	60%
54191272/ 2	Leila Márcia Souza do Amaral	Auxiliar Operacional	60%
57196031/ 1	Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino	Motorista	60%
8400811/ 1	Magda Assunção Carvalho Martins	Assistente Administrativo	60%
3281124/ 1	Maria da Graça Soares Ribeiro	Arquiteto	35%
6165/ 1	Osmar Oliveira dos Anjos	Assistente Administrativo	58%
57204247/ 1	Oswaldino Jorge Alves Machado	Assistente Administrativo	60%
57204233/ 1	Perpetuo Socorro Borges de Oliveira	Assistente Administrativo	60%
6386/ 1	Ronaldo dos Santos Dias	Agente de Portaria	60%
57191445/ 1	Roseane Santana Frasão	Téc. Em Gestão Pública - Economista	50%

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 541106

PORTARIA Nº. 236/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/241531, de 24/03/2020/DIMET;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor REINALDO OSVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO, matrícula nº. 57176412/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto, para responder pelo Cargo de Diretor de Desenvolvimento Metropolitano e Gestão Territorial, no período de 06/04/2020 a 05/05/2020 (30 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão do titular o servidor JOÃO VITOR ALVES DE CASTRO, matrícula nº. 5947117/1, está usufruindo do gozo de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação; com efeito retroativo a 06/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 541102

PORTARIA Nº. 214/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 609, de 16/03/2020, publicado no DOE nº 34.143 de 16/03/2020, republicado no DOE nº 34.177, de 09/04/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 670, de 07/04/2020, publicado no DOE nº 34.174, de 07/04/2020, que trata sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do poder Executivo Estadual, em virtude da queda da receita decorrente da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID19) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo que perdurar as vigências dos Decretos nº 609, de 16/03/2020, e nº 670, de 07/04/2020, o seguinte:

I - Licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas, excetuando-se as reuniões para realização de atos licitatórios presenciais;

II - A utilização de Ponto Biométrico, sendo adotado o Ponto Manual para controle de frequência desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, centralizado na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORH.

III - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional e internacional de servidores públicos, empregados públicos e Colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, excetuando-se viagens para fiscalização de obras em curso no território do estado do Pará;

IV - Atendimento presencial ao público externo, permanecendo os atendimentos por meio eletrônico ou telefônico;

a) Limita o horário de atendimento ao período de segunda-feira à sexta-feira, de 8h às 14h;

b) O atendimento ao público ocorrerá, preferencialmente, através dos telefones: 3183-0024 (Protocolo); 3183-0020 (Recepção); 3183-0001, 3183-003, 3183004 (Gabinete); 3183-0022 (Coordenadoria de Recursos Humanos); 3183-0012 (Diretoria Administrativa); 3183-0010 (Diretoria de fiscalização de Obras), 3183-0032 (Diretoria de Planejamento); 3183-0078

(CCCT); 3183-0066 (CPL); 3183-0030 (Diretoria Financeira); 3183-0038 (Coordenadoria de Prestação de Contas); 3183-0072 (Diretoria de Articulação Comunitária); 3183-0045 (Diretoria Técnica); 3183-0033 (DIMET); 3183-0059 (DISET), 3183-0039 (DIPOC), 3183-0055 (Coordenadoria de Controle Interno); 3183-0037 (Coordenadoria de Núcleo Jurídico); 3183-0021 Núcleo de Comunicação (NUCOM).

V - Agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual, ainda que fora do prazo, enquanto estiverem vigentes os referidos Decretos, excetuando-se reuniões e eventos licitatórios promovidos por essa SEDOP.

Art. 3º - Fica autorizado(a) a realização de trabalho remoto, compreendendo as seguintes disposições:

Compete à chefia de cada setor:

1. Estabelecer a relação dos servidores e/ou empregados públicos que possam realizar o trabalho remoto sem comprometer o funcionamento eficiente de seu setor, para aprovação de cada Diretoria/Gabinete.

2. Estabelecer o plano de trabalho individualizado para cada servidor, fixando metas e prazos para serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade, bem como, relatórios para aferição do trabalho realizado.

3. Acompanhar o trabalho dos servidores em regime de trabalho remoto, monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desempenhado.

4. A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota, através do atingimento das metas estabelecidas para cada período, com a qualidade exigida pela Chefia. As metas não alcançadas serão computadas proporcionalmente como faltas, a serem informados à CORH;

Competente ao servidor que realizar trabalho remoto:

1. Realizar o trabalho com zelo, qualidade e agilidade fixados no plano de trabalho;

2. Cumprir as metas estabelecidas;

3. Estar disponível para atender às determinações e convocações para comparecimento às dependências do órgão ou reunião on-line (sala virtual), em caso de requisição por necessidade da Administração, durante o horário regular de expediente, compreendido entre 08h às 14h;

4. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;

5. Consultar permanentemente seu endereço eletrônico institucional, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e demais sistemas necessários ao desempenho de suas atividades, durante todos os dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;

6. Manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho.

1º Serão garantidas as condições necessárias para o desenvolvimento de trabalho remoto, tais como o fornecimento de computadores e suporte técnico.

2º Todos os equipamentos disponibilizados deverão ser acatados em nome do servidor que trabalhará em regime remoto.

3º Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no caput, ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará a este Gabinete, para promoção da abertura de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 4º - O trabalho remoto será concedido para os servidores e empregados públicos que:

I- Em regime obrigatório, para aqueles que:

a) Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

c) Estejam grávidas ou sejam lactantes;

II- Em regime preferencial, para aqueles que:

a) Apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico, desde que autorizados pela chefia imediata.

b) Tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, mantendo-se a concessão pelo período de 14 (quatorze) dias a contar do regresso da viagem.

Art.5º - Fica autorizado à chefia imediata, desde que não haja comprometimento da eficiência e produtividade do setor, estabelecer sistema de rodízio de servidores, alterando-se horários e frequências, que resultem na redução da possibilidade de riscos de exposição do servidor ou empregado público.

1º O rodízio de servidor representará as escalas em que o trabalho será realizado pessoalmente e remotamente, dentro de cada setor.

2º A chefia imediata deverá submeter para autorização da Diretoria/Gabinete e posterior comunicação à Coordenação de Recursos Humanos de sua proposta de relação e escala de servidores que integrarão o rodízio, fixando equipes que trabalharão pessoalmente e remotamente, dentro de cada período, segundo às regras fixadas no Art. 3º e 4º desta Portaria.

Art. 6º - A autorização para a realização do trabalho remoto e/ou sistema de rodízio poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, a bem do interesse público, retornando o servidor ao exercício do trabalho em regime presencial nas dependências do órgão.

Art. 7º - Após ouvida a chefia imediata, fica autorizada a concessão de férias e licença-prêmio aos servidores, cujos nos setores que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.

Art. 8º - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o Novo Coronavírus, tais como:

- Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 9º - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial no 5, de 17 de março de 2020.

Art. 10º - Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 (coronavírus), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas funcionará nos horários de 8h às 14h presencialmente e/ou remotamente.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/03/2020 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

***República em virtude de complementações adicionais no Decreto 609 de 16/03/2020, publicado no DOE 34.174, de 07/04/2020 e DOE 34.177, de 09/04/2020.**

Protocolo: 541133

PORTARIA Nº. 235/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2020/122115, de 13/02/2020, e CONSIDERANDO o D E C R E T O nº. 1.960, DE 18/01/2018, publicado no DOE nº. 33.542, de 22/01/2018.

R E S O L V E:

I - CEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02/03/2020 a 01/03/2022, o servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula nº. 5533198/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, para a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, com ônus para o órgão cessionário.

II - Caberá ao órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão;

III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 541100

ERRATA

Na matéria, Protocolo: 536953, publicada no DOE 34.157, de 26/03/2020, referente ao reajuste do Contrato 14/2014:

ONDE SE LÊ: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO;

LEIA-SE: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO.

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 540967

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 – CP Nº 11/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Ditron Engenharia E Incorporações Eireli - CNPJ 03.832.803/0001-09

OBJETO: Conclusão do sistema de abastecimento de água, no município de Tailândia/PA

VIGÊNCIA: 14/04/2020 a 14/06/2021

VALOR: R\$ 4.374.587,32

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00500

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7101 17.512.1428.7567 449051 0101/03010130/0106/0306/6101/6301/0106

7101 17.512.1489.7567 449051 0101/03010130/0106/0306/6101/6301/0106

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Estrada do Caixa Pará, nº 65 bairro Levilândia, CEP 67.0155-20, na cidade de Ananindeua/PA.

Telefone: (91) 3237-7788

Protocolo: 541108

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 28/2017 – TP Nº 06/2019

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Ditron Engenharia e Incorporações Eireli – CNPJ 03.832.803/0001-09

Objeto do Contrato: Pavimentação em bloqret do acesso ao Hospital e Pequeno Porte, no Distrito de Castelo dos Sonhos, em Altamira/PA

Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 27/04/2020 a 27/08/2020

Data da Assinatura: 09/04/2020

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 541012

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Convênio nº 82/2018- Pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba/PA.

Justificativa: incluir a funcional programática: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301/0124/0125 à cláusula sétima do instrumento original, cfe. Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/04/2020

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itaituba

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 541022

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/2018

Partes:

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

-Prefeitura Municipal de Barcarena– CNPJ 05.058.458/0001-15

Objeto do Convênio: Construção de Gabião e Colchão Reno na Orla da Praia de Sirituba, na Ilha de Trambioica, no Município de Barcarena/PA

Justificativa: Prorrogação de Prazo.

Vigência: 12/04/2020 a 12/04/2021

Data da Assinatura: 09/04/2020

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 541005

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TP 012/2019– CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa para a implantação de infraestrutura viária das vias urbanas da cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.786.506/0001-97- HABILITADA;

CONSTRUTORA 3K LTDA CNPJ: 04.336.748/0001-10 – HABILITADA;

ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 04.521.575/0001-00 – HABILITADA;

K G CARDOSO ROSA EIRELI CNPJ: 22.168.551/0001-00 – INABILITADA;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 13 de abril de 2020.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 541116

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar de 10.04.2020, encerrando em 09.10.2020.

Data da Assinatura: 09/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 540974

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 04/2020

OBJETO: Contratação de instituição especializada na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, de natureza privada, sem fins lucrativos, com experiência comprovada, em diferentes níveis e modalidades de educação para a realização de formação inicial e continuada, ou qualificação profissional, e de técnico pós-médio para jovens e adultos em funções produtivas de apoio às atividades do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, com vistas à execução do Programa Pará Profissional – Programa de Educação Profissional e Tecnológica, instituído pela Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016 e, o Programa de Educação Profissional e Tecnológica previsto no PPA 2020-2023, em conformidade com o Termo de Referência contido no processo nº 2019/465150.

VALOR: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO|NATUREZA DE DESPESA|FONTE DE RECURSO
48.101.19.363.1501.8507 339039 0101

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020

VIGÊNCIA: 06.04.2020 a 05.04.2022

ORIGEM DO RECURSO: Estadual

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. (CNPJ nº. 03.646.961/0009-13).

ENDEREÇO: Tv. Padre Eutíquio, nº 1337, Bairro Campina, CEP: 6603-090, Belém, Pará.

ORDENADOR: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 541177

FÉRIAS

PORTARIA Nº 140 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM BASE NA PORTARIA Nº 132, de 01.04.2020, publicada no DOE Nº 34.167, de 02/04/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
57209231/1	LUCÉLIA CANDIDA GUEDES GESTER	2019/2020	04/05 a 02/06/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de abril de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 540979

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação efetuada na página 50 do DOE nº 34.176 de 09 de abril de 2020, protocolo nº 540531.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. (CNPJ nº. 03.646.961/0009-13).

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 541171

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2020 – GABINETE, de 13 de Abril de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de ausência da Titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIPLAN, Ivana Augusta Brito de Sousa, matrícula nº 5702399/2 no período de 13 a 17/04/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jurandir Sebastião Tavares Sidrim, Matrícula 5946490/1, para responder pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIPLAN da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA no período acima referido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Abril de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor-Presidente

Protocolo: 541033

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 066/2020 - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício 2020 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020 - CONTRATO: Nº 008/2017 - TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 33.568,05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.722.1508.7669 - 449040 - 0660 - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 541200

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 094/2020 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar o servidor FÁBIO DEIVID CAMPOS LIMA, matrícula nº 5945745, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 004/2020, a ser firmado entre esta Secretaria e a empresa EXTRUTURAS METÁLICAS & CONSTRUÇÕES EM GERAL, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 27 de Março de 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 541051

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020 – SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020/241025

DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRANSFORMADOR QUE ALIMENTA A REDE ELÉTRICA NO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, conforme condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 08101.27.122.1297.8338c

Fonte de Recurso: 0145000000

Elemento de Despesa: 339039

Ação: 184339

PI: 4120008338c

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ASSINATURA: 27/03/2020

VIGÊNCIA: 27/03/2020 A 27/04/2020

CONTRATADA: EXTRUTURAS METÁLICAS & CONSTRUÇÕES EM GERAL

LTDA, CNPJ Nº 14.403.837/0001-96

Ordenador de Despesa: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 541048

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preço para a Contratação de Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, pelo período de 12 meses.

SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 13 de abril de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 540994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/TJPA/2020

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 009/TJPA/2020, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 13/04/2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 541013

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 094/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 05 (cinco) dias das férias da servidora Karen Loureiro Lima, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, foram-lhe concedidos para o período de 13 a 17/04/2020, conforme Portaria nº 061/2020/MPC/PA, de 10/03/2020;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 008/2020 - 1ªPC/MPC/PA, de 06/04/2020 (Protocolo nº 2020/273561);

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias da servidora KAREN LOUREIRO LIMA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200213, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedido para o período de 13 a 17/04/2020 (05 dias), através da Portaria nº 061/2020/MPC/PA, de 10/03/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 2020

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 541118

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, NOMEADA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos treze dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte, a Senhora DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, brasileira, união estável, natural de Porto Alegre/RS, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano

de mil, novecentos e oitenta e um, portadora de carteira de identidade número 6053240542-SSP/RS e do CPF nº 712.784.270-15, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 043/2020/MPC/PA, de três de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de quatro de março de dois mil e vinte, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Registre-se, desde logo, que o prazo para posse no mencionado cargo foi suspenso no dia 24/03/2020, a pedido da interessada com fundamento na Portaria nº 078/2020/MPC/PA, de 23/03/2020, tendo voltado a fruir, também a pedido da interessada, no dia 09/04/2020, conforme despacho do Procurador-Geral de Contas em referida data. Assim, estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994, a empossanda presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeada, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor GUILHERME DA COSTA SPERRY, defere o compromisso e declara-a empossada, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pela servidora ora empossada.

DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI
GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 541172

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 126/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, e considerando os termos do e-mail encaminhado pela Atividade de Licitações e Contratos em 07/04/2020,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor IVAN SILVEIRA DA COSTA, Técnico - Contador, para realizar as análises contábeis referentes ao Pregão Eletrônico n. 12/2020, durante a licença-prêmio da servidora MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, no período de 23/03 a 21/04/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 541014

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 0148/2019-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2020-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global por item)

Tipo de Licitação: Menor Preço

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 07/05/2020

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 540989

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Recomendação nº 024/2020/MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 024/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.
Recomendação nº 024/2020/MP/6PJMAB
Procedimento Administrativo nº 000105-940/2020

Destinatários: Prefeitura Municipal de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Instituto Médico Legal em Marabá, Cemitérios de Marabá, SAMU, Agências Funerárias de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial para representantes legais das funerárias, cemitérios, capelas mortuárias, instituições de moradia, órgãos públicos (hospitais, SAMU, vigilância em saúde e instituto médico legal) e hospitais privados, que adotem as providências necessárias para a observância das recomendações da OMS e os decretos estaduais e municipais relativos à aglomeração de pessoas e isolamento social, em razão da pandemia do coronavírus, e também, o cumprimento das medidas determinadas pela ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária de Marabá, que dispõem orientações gerais sobre o manejo de corpos no âmbito municipal em razão da pandemia do novo coronavírus (sars-cov-2).

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 541027

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 002/2020/MP/2ªPJCA

O Excelentíssimo Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração de Inquérito Civil nº 000743-382/2020 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Portaria nº 002/2020/MP/2ªPJCA

Assunto: Apurar ato de improbidade administrativa (Art. 11, caput, da Lei 8.429/1992), em tese, praticado pelo atual Prefeito de Conceição do Araguaia-PA, Sr. Jair Lopes Martins.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 541031

Extrato da Recomendação nº 023/2020/MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 023/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Ingra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparaba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 023/2020/MP/6PJMAB
Procedimento Administrativo nº 000105-940/2020

Destinatários: Prefeitura Municipal de Marabá, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

Assunto: Recomendação Ministerial para que sejam adotadas as providências necessárias visando acompanhar e fiscalizar políticas públicas acerca da distribuição da alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas dos municípios de Marabá, Bom Jesus do Tocantins e Nova Ipixuna.

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 541056

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 024/2020/GAB/MPCM/PA, de 08.04.2020

Considerando a intensificação das medidas de restrição ao convívio social e de prorrogação dos prazos previstos no Decreto Estadual nº 609/2020, publicado em edição extra do Diário Oficial do Estado do Pará, de 06.04.2020, Prorroga até 30.04.2020 o prazo de vigência de Plantão Extraordinário do MPCM/PA previsto na Portaria nº 023/2020; II – O plantão extraordinário alcança os serviços da Secretaria, Protocolo, Pagamentos, Pessoal, Informática, Controle Interno e Limpeza e Segurança, cabendo às respectivas Diretorias/Chefias organizar a escala de trabalho presencial; III – As servidoras lotadas no Setor de Planejamento deverão desempenhar suas atividades na Secretaria e Protocolo, de acordo com a escala de trabalho presencial; IV – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA REGINA CUNHA- Procuradora-Geral do MPCM-PA

Portaria nº 025/2020/GAB/MPCM/PA, de 13.04.2020

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 086/2013;

Considerando a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do MPCM, o que resulta na necessidade de contingenciamento de gastos,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de implantar medidas que otimizem gastos e resultem em economia, para o enfrentamento dos reflexos financeiros negativos no orçamento, decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º - Determinar, inicialmente, a adoção das seguintes medidas administrativas, sem prejuízo de outras a serem adotadas:

- Relacionadas às despesas de pessoal, SUSPENDER;
- a concessão de diárias para Membros e servidores;
- a concessão de novas ou alteração das vigentes gratificações e adicionais para a extensão de carga horária de servidores, exceto quanto a sua redução ou revogação;
- a alteração nos percentuais relativos ao adicional por tempo de serviço;
- a concessão de novas progressões e promoções funcionais;
- a contratação de servidores temporários e/ou estagiários;
- a nomeação de servidores comissionados, exceto para reposição, a critério da Procuradora-Geral;
- o pagamento de indenizações a qualquer título;
- o pagamento do adicional constitucional de férias, sem prejuízo do gozo do respectivo período, cujo pagamento será implementado posteriormente;
- o pagamento de auxílio-transporte a servidores e estagiários, durante o período de vigência do Plantão Extraordinário a contar de 01.04.2020;
- a tramitação de processos administrativos destinados ao pagamento de indenização por interrupção de vínculo funcional ou qualquer outra natureza.

II – Relacionadas às despesas de investimento e custeio:

- suspender a celebração de novos contratos de qualquer natureza, ou ainda, de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo dos contratos já existentes, à exceção daqueles necessários à realização dos objetivos estratégicos do MPCM/PA, a critério da Procuradora-Geral;
- restringir a aquisição de materiais de consumo, limitada exclusivamente, a necessidade de reposição bem como racionalizar a liberação dos materiais de almoxarifado, à estrita necessidade da continuidade dos serviços administrativos;
- reduzir o consumo de água, energia elétrica e telefonia, em no mínimo 30% (trinta por cento) do realizado no mês anterior;
- suspender os projetos que impliquem em aumento de despesa, exceto aquelas eleitos como estratégicos e necessários de TI, a critério da Procuradora-Geral;
- suspender a aquisição de passagens aéreas, terrestres e/ou fluviais;
- suspender o início de novas obras e reformas, exceto àquelas consideradas urgentes e indispensáveis a evitar riscos à continuidade dos serviços do órgão;
- revisão eletiva dos contratos vigentes, objetivando-se a possibilidade de redução percentual em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º - Determinar a concessão de recesso remunerado aos estagiários.

Art. 4º - As medidas de contingenciamento previstas nesta Portaria vigorarão enquanto perdurarem os efeitos negativos da pandemia do COVID-19 na economia do Estado, com impacto em sua arrecadação.

Art. 5º - As medidas de contingenciamento, vinculadas às progressões funcionais e remuneratórias legais, estabelecidas nos termos do art. 2º, I, c, d e h desta Portaria serão revistas e concedidas pela administração após a normalização da situação econômica-fiscal do Estado do Pará.

Art. 6º - Determinar à Diretoria Administrativa-Financeira a adoção das medidas necessárias ao cumprimento, bem como a elaboração de controles e indicadores para o monitoramento das ações determinadas nesta Portaria, devendo apresentar relatórios quinzenais à Procuradora-Geral.

Art. 7º - Determinar ao Setor de Pessoal, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresente à Procuradora-Geral o levantamento dos servidores que não podem desempenhar teletrabalho (home office), em virtude da natureza de seus serviços, para que, a critério da Procuradora-Geral, seja determinada a concessão ou gozo de férias ou de licença-prêmio, durante o período de vigência do Plantão Extraordinário.

Parágrafo-Único – A concessão de período de férias, prevista no caput deste artigo, observará o disposto na alínea h, do inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 8º - A Diretoria Administrativa Financeira fica autorizada a contingenciar o orçamento do MPCM/PA para atender o redimensionamento dos repasses de receita do tesouro Estadual, em virtude da queda de arrecadação do Estado, bem como para atender aos termos desta Portaria, devendo apresentar à Procuradora-Geral relatórios quinzenais das receitas e despesas do MPCM/PA. Bem como manterá contato e acompanhamento permanente com a SEFA e SEPLAD visando a avaliação da evolução da arrecadação estadual e seus impactos nos repasses ao MPCM/PA

Art. 9º - Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser submetidas à Procuradora-Geral.

Art. 10º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA REGINA CUNHA - Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 541120

ADMISÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 022/2020/GAB/MPCM/PA, de 16.03.2020:

Nomeia ANA LUIZA MÁCOLA para o exercício do cargo em comissão de Assistente da Procuradoria I, a partir desta data.

MARIA REGINA CUNHA - Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 541115

ERRATA

Onde se lê "Portaria nº 022/2020"
Leia-se "Portaria nº 023/2020"

Protocolo: 541104

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017-002. Decorrente: Pregão Presencial 012/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Transciedade Serviços Ambientais Eireli, CNPJ 03.307.987/0001-57. Objeto: Contratação de empresa resíduos (lixo doméstico e comercial) com uso de caminhões compactadores e contêiner estacionário. 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 04/04/2020 a 04/04/2021, consoante com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato 2020/010-CPL. Decorrente: Tomada de Preço nº 009/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.105.127/0001-99. Contratada: Aqua Ete Tecnologia Em Efluentes Ltda, portadora do CNPJ: 21.793.305/0001-78. Objeto: aquisição e instalação de uma estação de tratamento de efluentes do Abatedouro Municipal de Abaetetuba Com Fornecimento de Material, Equipamentos e Mão de Obra. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 05/04/2020 a 05/06/2020, consoante com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito.

Protocolo: 541165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2020
OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para contratações futuras. ABERTURA: 27/04/2020, às 11:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 13/04/2020. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

Protocolo: 541166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-009. A Prefeitura Municipal de Bragança, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 109, §4 da Lei 8.666/93, torna público as empresas licitantes e aos demais interessados, com base na decisão dos recursos e contrarrazões de recursos da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, que reconhece o recurso da empresa Construtora Açai Eireli, CNPJ nº 10.923.393/0001-69, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO pelas razões recursais interpostas pela recorrente na Tomada de Preços em epígrafe, mantendo incólume a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, DECLARANDO a recorrente INABILITADA; reconhece o recurso da empresa SEMATEG - Comércio e Serviço de Manutenção Elétrica E Semafórica Ltda, CNPJ nº 01.584.530/0001-60, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO pelas razões recursais interpostas pela recorrente na Tomada de Preços em epígrafe, mantendo incólume a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, DECLARANDO a recorrente HABILITADA. Assim sendo, será enviado as licitantes, via e-mail, a íntegra a decisão da CPL, bem como o parecer técnico e parecer jurídico exarados e, este resultado será amplamente divulgado através do Site da Prefeitura Municipal de Bragança, na FAMEP, no DOU e no Portal do TCM/PA. A empresa HABILITADA deverá se apresentar na Sala da Cpl no dia 15 de Abril de 2020, as 10:00 para abertura e análise das propostas. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Raimundo Nonato de Oliveira - Prefeito Municipal de Bragança.

Protocolo: 541168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ AVISO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020

O Município de Cachoeira do Piriá - Pará DECRETA. Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública, para todos os fins legais, no Município de Cachoeira do Piriá - PA, a partir do dia 01 de abril de 2020. Parágrafo único - Cumpridas as formalidades legais, o Poder Público Municipal solicitará, por meio de mensagem encaminha à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, conforme disposição do artigo 65, da Lei de responsabilidade Fiscal, comunicando também os demais órgãos oficiais de controle. Art. 2º - Ficam mantidos os prazos e determinações constantes no Decreto Municipal nº 039, de 01 de abril de 2020. Data de assinatura: 08 de abril de 2020. Leonardo Dutra Vale - Prefeito

Protocolo: 541169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 011/2020, referente ao Pregão presencial 008/2020. OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, manutenções, funcionários, seguro e combustível por conta da contratada, totalizando 200 dias, por um período conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cumaru do Norte - PA e regiões adjacentes, assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 049/2020 ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.801.096/0001-48. Valor total previsto estimado de R\$ 1.173.624,00 (um milhão, cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais),
CONTRATO Nº 050/2020 - IMPERIO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.113.494/0001-77. Valor total previsto estimado de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 051/2020 - AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.511.560/0001-64. Valor total previsto estimado de R\$ 680.280,00 (seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 24/02/2020 a 31/12/2020. Ester Benício Távora - Secretária de Educação e Desporto

Protocolo: 541178

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2019

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a suspensão de todo o procedimento do concurso aberto pelo edital nº 002/2019 até o dia 15 de maio do corrente ano em razão da Pandemia do COVID-19. A íntegra da suspensão e o cronograma podem ser verificados no site www.ivin.com.br. Floresta do Araguaia, 13 de abril de 2020. Adélio dos Santos de Sousa. Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2019

O INSTITUTO VICENTE NELSON, ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA, comunica a todos os interessados a publicação do Resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva pós-recursos no site www.ivin.com.br. Floresta do Araguaia, 13 de abril de 2020. Instituto Vicente Nelson. Coord. de Concursos

Protocolo: 541179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 27/04/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Protocolo: 541180

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 033/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 023/2019/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADAS À ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa, ELETRFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62 no Valor Global: R\$ 387.155,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 541187

“EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 58.964/2017-PMM, Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS - PADRÃO RURAL - EMEF FLOR DA MATA, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original nº 128/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 15,59432%, equivalente a R\$ 30.371,85 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 2,91973%, equivalente a R\$ 5.686,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 36.058,38 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 18,51404% do valor do contrato, perfazendo o valor total acumulado do contrato em R\$ 230.820,69 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA - EIRELI - ME. CNPJ: 02.162.807/0001-56. Assinatura: 08/04/2020. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.”

“EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 58.964/2017-PMM, Concorrência nº 024/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS - PADRÃO RURAL - EMEF URBANO CANTUÁRIO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original nº 129/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 15,59432%, equivalente a R\$ 30.371,85 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 2,91973%, equivalente a R\$ 5.686,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 36.058,38 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 18,51404% do valor do contrato, perfazendo o valor total acumulado do contrato em R\$ 230.820,69 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA - EIRELI - ME. CNPJ: 02.162.807/0001-56. Assinatura: 08/04/2020. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.”

Protocolo: 541185

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 4.889/2020-PMM, Tipo TÉCNICA E PREÇO. Data da Sessão: 15/Mai/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTOS (DRONE), COM 02 (DUAS) EQUIPES, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Protocolo: 541189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 1415/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, onde sagrou-se vencedora as empresas: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 15.185.368/0001-49. Valor Global: R\$ 523.836,18 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) e EROCI AUTO CENTER EIRELI, CNPJ Nº 10.229.116/0001-50. Valor Global: R\$ 92.398,28 (Noventa e dois mil,

trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 541188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.133/2020-PMM, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data do certame: 30/04/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 13/04/2020. Fledinaldo Oliveira Lima - Pregoeiro.

Protocolo: 541181

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

PREFEITURA MUN. DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2020-SEMGA. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias da SEMGA, SEMINF, SEMAGRI, SMMT e o Gabinete do Prefeito do município de Mojuí dos Campos. Abertura: 29 de abril de 2020, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal

Protocolo: 541190

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-1702001-CPL-PMO. Adesão a Ata de Registro nº 01/2020. DECISÃO: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia. Considerando que foi determinado cautelarmente a sustação da Adesão de Ata de Registro de Preços, e qualquer pagamento referente a contrato firmado, pelo Tribunal de Contas dos Municípios, através de decisão do Conselheiro da 2ª Controladoria, Sebastião Cezar Leão Colares, Processo nº 202001074-00.

Considerando que o Município firmou o Contrato nº 2020/2002001, com a empresa A.S. Serviços e Comércio Alimentício, com CNPJ nº 30.866.642/0001-39.

DECIDE:

DETERMINAR, por observância de medida cautelar emitida nos autos do Processo nº 202001074-00, em tramitação pela 2ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios, a sustação dos atos procedimentais e de execução do Contrato nº 2020/2002001, inclusive pagamentos, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20190009-PMSM, cujo objeto é serviços de sonorização, iluminação e suporte técnico para realização de eventos culturais.

DETERMINAR ao setor de publicação do Departamento de Licitações e Contratos que conclua imediatamente, em caráter de urgência, as devidas inserções de informações e documentos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao processo de Adesão de Ata nº 001/2020-PMO.

DETERMINAR o encaminhamento da presente decisão ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Ourém, 10 de março de 2020. Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal de Ourém

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.1402.001. Carta Convite nº 01/2020.DECISÃO:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerro-

gativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que foi determinado cautelarmente a sustação de qualquer pagamento referente a contrato firmado oriundo da Carta Convite nº 01/2020, cujo objeto é a construção de três praças com quiosques na zona urbana do Município de Ourém, pelo Tribunal de Contas dos Municípios, através de decisão do Conselheiro da 2ª Controladoria, Sebastião Cezar Leão Colares, Processo nº 202001072-00.

Considerando que o Município firmou o Contrato nº 2020/2501001, com a empresa Altos Construtora Eireli, com CNPJ nº 35.045.289/0001-96.

DECIDE:

DETERMINAR, por observância de medida cautelar emitida nos autos do Processo nº 202001072-00, em tramitação pela 2ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios, a sustação dos atos procedimentais e de execução do Contrato nº 2020/2501001, inclusive pagamentos, oriundo do Convite nº 01/2020-CPL-PMO, cujo objeto é construção de três praças com quiosques na zona urbana do Município de Ourém.

DETERMINAR ao setor de publicação do Departamento de Licitações e Contratos que conclua imediatamente, em caráter de urgência, as devidas inserções de informações e documentos no painel GEOBRAS do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao processo de Convite nº 01/2020-PMO. DETERMINAR o encaminhamento da presente decisão ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Ourém, 10 de março de 2020. Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal de Ourém

Protocolo: 541191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2019031701

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-09.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.870.944/0001-21, aumento do quantitativo em até 25%.

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Locação de veículo pesado, para atender as demandas e necessidades da administração

Pacajá/PA, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo: 541192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200145, ORIUNDO do PREGÃO Nº 9/2019-006 SEMAD, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ de Nº 34.167, PG 58, no dia 02 de Abril de 2020, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VALOR TOTAL R\$ 270.302,64 (duzentos e setenta mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL R\$ 270.784,72 (duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Parauapebas-PA, 01 de Abril de 2020.

Protocolo: 541093

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200165

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-004SEMESA

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O) REGINA STELA MOREIRA DA COSTA - ME

OBJETO Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, para fornecimento de extintores novos, prestação de serviços de recarga de extintores, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças, acessórios e material de sinalização, dos equipamentos de combate a incêndios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 18.091,80 (dezoito mil, noventa e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA 03 de Abril de 2020 a 03 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA 03 de Abril de 2020

Protocolo: 541088

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2020-002SEMESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, por LOTE, para Futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, com a devida observância dos cuidados constantes dos decretos municipais Nºs 312 e 374/2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo-transparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 13 de Abril de 2020.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 541087

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 048/2019

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROVILA PALMARES SUL - AMAPALS, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.932.317/0001-17

OBJETO PROPOSTO: pedido de prorrogação do prazo de execução da parceria. JUSTIFICATIVA: Decreto federal 10.315 de 06/04/2020 prorroga de ofício vigências

de prazo de Termos de Fomento.

Prorrogação do cronograma de execução do Termo de Fomento 048/2019, devido o decreto municipal 312/2020312/2020 - medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo corona vírus (covid-19), e reforçado pelo decreto 326/2020- decreto de calamidade pública; necessitando assim de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico. Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 31/08/2020.

Parauapebas-Pá, 06 de abril de 2020.

RODRIGO JOÃO ZANROSSO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEN

Protocolo: 541092

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS COMUNICADO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. Wannerlor Bandeira Nunes, no uso de suas atribuições legais, requer o comparecimento do PROPRIETÁRIO/OCUPANTE do imóvel selado sob o endereço "Rua Cristóvão Colombo, Lt.9A, Qd.115, Bairro Casas Populares I, Parauapebas-PA - Coordenadas '6°02'59.4"S 49°53'12.9"W" no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário de atendimento de 08h às 14h, na sede da SEMOB, Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio, Parauapebas/PA, para tratar de assunto de vosso interesse.

Atenciosamente,

Wannerlor Bandeira Nunes

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 285/2019

Protocolo: 541090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Abertura 24/04/2020 às 08h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos com fornecimento de insumos. Conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO. Mais informações via Email.: setordelicitaocamp2020@gmail.com ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a quinta das 08:00hs as 12:00hs.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo: 541193

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PMSA torna público a prorrogação da data de abertura da TOMADA DE PREÇO Nº009/2020/PMSA, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção da Feira Livre Municipal do Município de Santana do Araguaia-PA. NOVA DATA DE ABERTURA: 17/05/2020 as 08:00hs.

Informações e-mail pmsaeditais@gmail.com, Cel.: (94) 99220 4256 , sala da CPL das 8:00 às 12:00 horas,

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 541201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O FUNDEB Homologa e adjudica a TOMADA DE PREÇOS Nº007/2020/FUNDEB. Vencedora: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI no valor de R\$785.818,34 no dia 08/04/2020. Objeto: Construção de 01(uma) quadra poliesportiva coberta na E.M.E.F. Tereza Santana Costa, no Distrito de Nova Barreira.

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 541209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/FUNDEB.**

OBJETO: construção, reforma, ampliação e construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na E.M.E.I.E. Sales P. Marins em Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATO Nº: 2020/0088
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$1.329.678,52
VIGÊNCIA: 06/04/2020 a 06/09/2020.

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 541208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020/SRP/FMAS.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo terrestre tipo ônibus rodoviário para o FMAS.

Órgão Gerenciador: FMAS
VENCEDOR: LUIZ CARLOS VAZ - ME
VALOR: R\$ 233.000,00
VIGÊNCIA DA ATA: 27/03/2020 a 27/03/2021

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 541203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, filtros de ar e óleos lubrificantes.

Órgão Gerenciador: PMSA
VENCEDOR: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI
VALOR: R\$ 394.034,00
VENCEDOR: MANCINI PNEUS EIRELLI
VALOR: R\$ 412.535,90

VIGÊNCIA DA ATA: 01/04/2020 a 01/04/2021
VALOR TOTAL: R\$806.569,90

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 541204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP/FUNDEB.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão Educacional e Fornecimento de Software Integrado para o FUNDEB.

Órgão Gerenciador: FUNDEB
VENCEDOR: CONTROLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUB. E EMPRESARIAL LTDA
VALOR: R\$ 497.804,00
VIGÊNCIA DA ATA: 07/04/2020 a 07/04/2021

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 541207

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 29/2020 - SEMTRAS**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: Locação de Ônibus Com Motorista e Óleo Diesel, Visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Semtras. Bruno da Mota Rabelo - Matrícula nº 013-87127 - Agente Administrativo

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: Rodrigo Dos Santos Tapajós - Matrícula nº 013-84869 - Motorista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte. Santarém, 08 de abril de 2020. Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/Decreto nº 007/2017.

Protocolo: 541199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RETOMADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020-SEMINFRA - UASG 9276444.** Objeto: Locação De Equipamentos para auxiliar no sistema de drenagem da Orla da Cidade de Santarém-Pará - REPETIÇÃO. Total de itens licitados 12. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 27/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Antonio Eder John de Sousa Coelho - Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Protocolo: 541196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 035/2020-SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes a Dispensa de Licitação para Aquisição de Teste Rápido Para Detecção Qualitativa dos Anticorpos IGG/IGM Para Coronavírus (Covid-19) Para Secretaria Municipal de Saúde de Santarém em Decorência da Pandemia do Covid-19, Conforme Previsto no Decreto nº 091/2020 -GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Titular - Thaiza Gadelha Vasconcelos - Matrícula: 88910, CPF: 984.213.872-00 e RG: 6538965 - SSP/PA. Servidora da SEMSA. Suplente - Maria Albanice Leal Dias - Matrícula: 30917, CPF: 323.635.162-49 e RG: 1623275 - SSP/PA. Servidora da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 08 de abril de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF
PORTARIA Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo designadas como agentes fiscalizadoras dos contratos referente a Manutenção de Equipamentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Jacira Teixeira Silva - Matrícula 17006, Servidora da SEMSA, CPF: 052.498.562-68 e RG: 6741156 - PC/PA. Solinelma Maria Castro Mota - Matrícula 52.533, Servidora da SEMSA, CPF: 403.103.292-72 e RG: 2226129 - SSP/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 02 de janeiro de 2019. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF.

Protocolo: 541197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ ATO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0042019 - PP - SRP-PMSAT/SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

CONTRATADA: R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70;

CONTRATO: Nº 1803001/2020 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE - R\$ 300.738,00 (trezentos mil setecentos e trinta e oito reais);

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020

EVANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

Protocolo: 541213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/0012019 - PP - SRP-PMSAT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CONTRATADAS:

APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 25.080.014/0001-93; CONTRATO: Nº 1703001/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 493.438,50 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02; CONTRATO: Nº 1703002/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 176.309,50 (cento e setenta e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos);

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI - CNPJ: 22.064.524/0001-89; CONTRATO: Nº 1703003/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 397.978,50 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

COSTA & SIMÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.138.830/0001-54; CONTRATO: Nº 1703004/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais);

G.R.S. EIRELI - CNPJ: 12.337.222/0001-83; CONTRATO: Nº 1703005/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 90.173,25 (noventa mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 18.175.732/0001-88; CONTRATO: Nº 1703006/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais);

FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.731.830/0001-01; CONTRATO: Nº 1703007/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 50.003,00 (cinquenta mil e três reais);

LUCAS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.495.843/0001-13; CONTRATO: Nº 1703008/2020-PP-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 10.298,90 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

EVANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

Protocolo: 541214

EMPRESARIAL

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que REQUEREU junto à SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com Protocolo nº 047/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541148

Paulo Henrique Martins Carneiro CPF 063.354.549-04 torna público que Recebeu da Semma LO 043/2020 válida até 26/3/2021 para a lavra de Ouro e Beneficiamento no Garimpo Canaã, Mun. de Itaituba/Pa. Proc. 227/2020

Protocolo: 541156

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que REQUEREU junto à SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com Protocolo nº 049/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541149

Antônio José Tavares da Luz CPF 152204862-68 torna público que Requereu à Semma Licença Municipal para a extração de Areia e seixo no Rio Tapajós, Mun. De Itaituba/Pa. Proc.239/2020

Protocolo: 541157

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que REQUEREU junto à SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com Protocolo nº 050/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541150

Gustavo Samartano Carneiro, CPF nº 020.421.669-95, torna publico Que Requereu LO à SEMMA para a Lavra e Beneficiamento de Ouro no Garimpo do Canaã, Município de Itaituba, Processo 244/2020.

Protocolo: 541158

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para de fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, as Unidades de Rede Municipal de Ensino. ABERTURA: 04/05/2020, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 13/04/2020. José de Arimatéia A. Batista - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino. ABERTURA: 27/04/2020, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 13/04/2020. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

Protocolo: 541159

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com nº 027/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541143

O EMPREENDEDIMENTO F W CARLOS E A M DA SILVA LTDA, COM O CNPJ 11.925.940/0002-99, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA/CAPITÃO POÇO A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1357/2020 PARA A ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.

Protocolo: 541147

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ - MARABÁ-PA abre procedimentos de contratação dos objetos: 1) CIRURGIA PLÁSTICA - COTAÇÃO VS: HRPSVS000002446 / ESCOPO: 003_0420_HRPS_Serviço Médico de Cirurgia Plástica; 2) ANESTESIOLOGIA - COTAÇÃO VS: HRPSVS000002445 / ESCOPO: 004_0420_HRPS_Serviço Médicos de Anestesiologia; 3) MEDICINA TRANSFUSIONAL - COTAÇÃO VS: HRPSVS000002447 / ESCOPO: 005_0420_HRPS_Serviço Médico de Medicina Transfusional; 4) NEFROLOGIA - COTAÇÃO VS: HRPSVS000002448 / ESCOPO: 006_0420_HRPS_Serviço Médico de Nefrologia; 5) CARDIOLOGIA - COTAÇÃO VS: HRPSVS000002449 / ESCOPO: 007_0420_HRPS_Serviço Médico de Cardiologia. Prazo para recebimento das propostas: de 20/04/2020 à 27/04/2020. Para mais informações, acesse o endereço na internet: <https://compras.prosaude.org.br>

Protocolo: 541155

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. Objeto: Aquisição de Material Permanente: Contrato nº 202000401. Contratante: Câmara de Bragança. Contratada: A. do R. N. Ribeiro Eireli, CNPJ: 17.470.468/0001-42. Valor: R\$ 92.893,00. Vigência: 10/04 a 31/12/2020. Renato Paiva de Oliveira - Presidente.

PARTICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0007/2020

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO - ESPECIALIDADE ORTODONTIA para a Unidade C-110 de Paragominas-PA, situada na RODOVIA DOS PIONEIROS, Nº S/N - BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 30/04/2020, às 14h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicita-lo através do e-mail licitacao.c110@sestsenat.org.br em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, ou ligar para (91) 3729-2188 / 3729-7457 das 08:30h às 17:00h.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 541019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Comissão de Licitações da Câmara de Bragança, torna público que a licitação realizada no dia 30/03/2020, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2020, que objetiva a Aquisição de Combustível e Derivado de Petróleo, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Renato Paiva de Oliveira - Presidente.

Protocolo: 541163

AMERICAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 63.844.807/001-20. Torna público que recebeu da SEMMAT/Benevides/PA, a renovação da LO nº 061/2020, validade até 24/03/2021, para a atividade de Armazenamento de Combustíveis.

Protocolo: 541146

Cowood Timbers Ltda, CNPJ 01.610.363/0001-01, sítio na Quinta Travessa, Lts. 79 à 85, snº, Bairro Aurá, Ananindeua/PA, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA, renovação da licença de operação para Ativ.: Serraria sem desdobro de madeira, através do processo R04120.

Protocolo: 541154

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

EXTRATOS DE CONTRATOS. CARTA CONVITE Nº 001/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Copa e Cozinha. Favorecido: José Pereira de Almeida, CPF: 352.888.762-15. Contrato nº 20200201. Valor: R\$ 32.000,00. Vigência: 03/03 a 31/12/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Copa e Cozinha. Favorecido: Maciele & Ferreira Comercio e Serviços de Contabilidade Ltda-Epp, CNPJ: 27.621.126/0001-30. Contrato nº 20200401. Valor: R\$ 49.487,35. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.** Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Informática. Favorecido: W. C. da Silva Ferreira - Epp, CNPJ: 20.553.670/0001-42. Contrato nº 20200402. Valor: R\$ 33.394,00. Vigência dos Contratos: 10/04 a 31/12/2020. José Carlos Amorim da Costa - Presidente.

Protocolo: 541162

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com nº 028/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541144

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

QUEIJOLEITE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, 28.441.844/0001-97, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA - Água Azul do Norte a Licença de Operação para a Atividade de Fabricação de produtos alimentícios - beneficiamento do leite - localizado na Vila Canadá, s/n, Q.59, Novo Horizonte, Água Azul do Norte - PA. Validade até 29/10/2020.

Protocolo: 541151

ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS, CNPJ 07.981.245/0001-96, torna público que recebeu junto a SEMMA de Bragança/PA, em 18/12/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 080/2019 com validade até 17/12/2021, para as ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, no município de Bragança/PA.

Protocolo: 541160

A empresa COOPERATIVA MISTA DE EXPLORAÇÃO MINERAL E EXTRATIVISMO VEGETAL DE NOVO PROGRESSO - COOPERMINÉRIOS, com o CNPJ nº 11.507.678/0001-81, localizada na Rua Castro Alves, nº 654, bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) com nº 029/2020, para sua atividade.

Protocolo: 541145

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 082/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19, III e V, a, da Resolução nº 28/91, Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Art, I O - Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor de Informática - ASI-P, integrante do Quadro de provimento em Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia- PA, o Sr. Andrey Bonfim Moreira Nascimento. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 11 de dezembro de 2019. Rubervan Ribeiro Brito. Presidente Em exercício

Protocolo: 541153

**CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0612020**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis. SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2020 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplcamaraigmiri@gmail.com.

Willo Teixeira Dias
Pregoeiro

Protocolo: 541161



Edições
HAG
4009-7817

MSE – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

CNPJ: 02.060.042/0001-43 - NIRE: 15.2.0095933-9

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Senhores acionistas: A administração da MSE - Serviços de Operação, Manutenção e Montagens Ltda., em cumprimento às suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais e contratuais vigentes, apresenta a V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Ao encerrarmos o exercício de 2019, a Diretoria externa seu reconhecimento pelo apoio recebido da controladora Vale S.A. bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho.

Parauapebas, 28 de fevereiro de 2020

Pedro Paulo Soares Pimentel
AdministradorAurilio Oliveira de Sousa
Administrador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				Em milhares de reais			
	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro de			Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2019	2018		2019	2018	
Despesas operacionais				Prejuízo do exercício		(2.605)	(1.135)
Administrativas	3 (a)	(620)	(659)	Ajustes por:			
Outras despesas operacionais, líquidas	3 (b)	(504)	(717)	Provisão para processos judiciais		585	731
Prejuízo operacional		(1.124)	(1.376)	Perda com depósito judicial		(80)	(17)
Resultado financeiro	4			Variação monetária, juros sobre contingências e depósitos judiciais		413	(270)
Receitas financeiras		-	270	Baixa de recebíveis		1.065	-
Despesas financeiras		(416)	(29)	Variações de ativos e passivos:			
Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro		(416)	241	Salários e encargos		1	5
Tributos sobre o lucro	5			Depósitos judiciais		(38)	(3.296)
Tributo diferido		(1.065)	-	Fornecedores		(8)	14
Prejuízo do exercício		(2.605)	(1.135)	Contas a pagar - partes relacionadas		(15)	1.884
Quantidade de quotas ao final do exercício - em milhares		94.408.472	93.040.066	Tributos sobre o lucro		(1)	(13)
Prejuízo básico e diluído por quota - Em R\$		(0,03)	(0,01)	Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		(683)	(2.097)
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras				Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE				Transações com acionistas:			
Em milhares de reais				Adiantamento para futuro aumento de capital	7	780	2.026
		Exercícios findos em 31 de dezembro de		Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		780	2.026
		2019	2018	Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício		97	(71)
Prejuízo do exercício		(2.605)	(1.135)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		12	83
Outros resultados abrangentes		-	-	Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício		109	12
Total do resultado abrangente		(2.605)	(1.135)	As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras			
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BALANÇO PATRIMONIAL				Em milhares de reais			
Em milhares de reais					Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
	Notas	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	Saldo em 31 de dezembro de 2017	91.646	(71.785)	19.861
Ativo				Prejuízo do exercício	-	(1.135)	(1.135)
Ativo Circulante				Aumento de capital	1.394	-	1.394
Caixa e equivalentes de caixa		109	12	Saldo em 31 de dezembro de 2018	93.040	(72.920)	20.120
Tributos a recuperar		2	2	Prejuízo do exercício	-	(2.605)	(2.605)
		111	14	Transações com acionistas:			
Ativo não circulante				Aumento de capital	1.368	-	1.368
Depósitos Judiciais	6	192	2.034	Saldo em 31 de dezembro de 2019	94.408	(75.525)	18.883
Contas a receber - partes relacionadas	9	22.341	23.406	As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras			
		22.533	25.440	médias empresas ("CPC PMEs"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Sociedade. b) Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. Os eventos subsequentes foram avaliados até 31 de janeiro de 2020, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria. Em janeiro de 2019 ocorreu o rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão de propriedade da Vale, acionista controlador da Sociedade. Os impactos do evento são mensurados e divulgados nas demonstrações financeiras da Vale, não havendo desdobramentos relevantes que impactem o plano de negócios da Sociedade, bem como alterações em suas demonstrações financeiras em decorrência do evento. c) Novos pronunciamentos: CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil - A partir dessa norma, os arrendatários deverão reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. A Administração avaliou o impacto da adoção da referida norma, e concluiu que não há impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras. ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de impostos - A interpretação explica como considerar a incerteza na contabilização do imposto de renda. O CPC32 - Imposto de Renda, específica como contabilizar os impostos de renda correntes e diferidos, mas não como refletir os efeitos da incerteza.			
Total do ativo		22.644	25.454				
Passivo							
Passivo circulante							
Fornecedor		5	13				
Salários e encargos a pagar		24	23				
Tributos a recolher		-	1				
		29	37				
Passivo não circulante							
Contas a pagar - partes relacionadas	9	1.909	1.924				
Provisões para processos judiciais	6	1.279	2.241				
Adiantamento para futuro aumento de capital	7	544	1.132				
		3.732	5.297				
Total do passivo		3.761	5.334				
Total do patrimônio líquido	8	18.883	20.120				
Total do passivo e patrimônio líquido		22.644	25.454				
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma							
1. Contexto histórico: A MSE - Serviços de Operação, Manutenção e Montagens Ltda. ("Sociedade"), é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Vale S.A. ("Vale"), com sede no Núcleo Urbano da Serra de Carajás, Cidade de Parauapebas, Pará, Brasil. A Sociedade tinha por objetivo principal a prestação de serviços de manutenção de equipamentos, instalações industriais e serviços a empresas ligadas, entretanto, atualmente, não está realizando atividades operacionais.							
2. Base de preparação das demonstrações financeiras:							
a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Sociedade ("demonstrações financeiras") foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contabilidade para pequenas e							

Continuação das Demonstrações Financeiras Exercício de 2019 da MSE – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

A sociedade avaliou os requerimentos dessa nova interpretação e concluiu que não há impacto significativo em suas demonstrações financeiras.

3. Despesas operacionais**a) Administrativas**

	Exercícios findos em	
	31 de dezembro de 2019	2018
Benefícios e encargos de folha de pagamento	(474)	(491)
Viagens	(51)	(56)
Propaganda e publicidade	(33)	(30)
Outras despesas operacionais	(62)	(82)
Total	(620)	(659)

b) Outras despesas operacionais, líquidas

	Exercícios findos em	
	31 de dezembro de 2019	2018
Provisão de processos judiciais	(585)	(731)
Reversão de depósito judicial	80	17
Outras receitas (despesas) operacionais	1	(3)
Total	(504)	(717)

4. Resultado financeiro

	Exercícios findos em	
	31 de dezembro de 2019	2018
Receitas financeiras		
Atualização de depósitos judiciais positiva	-	37
Atualização monetária e juros de contingências positiva	-	233
	-	270

Despesas financeiras

PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(2)	(27)
Atualização de depósitos judiciais negativa	(270)	-
Atualização monetária e juros de contingências negativa	(143)	-
Juros, multas e taxas	(1)	(2)
	(416)	(29)

Resultado Líquido

5. Tributos sobre o lucro: a) Tributo diferido - Em 2019, a Sociedade assinou um termo aditivo ao contrato de cessão onerosa de créditos fiscais, concluindo que do montante de R\$23.406 vendido para sua parte relacionada Vale S.A., R\$1.065 já havia sido utilizado na apuração de tributos sobre o lucro em anos anteriores, sendo desta forma possível de ser deduzido pela Vale S.A. dos pagamentos a serem realizados conforme previsão inicial em contrato. A consequência para a Sociedade ao longo de 2019 será a baixa parcial de seu contas a receber, uma vez que não existe mais a possibilidade de utilização do total de créditos antes vendidos pela Sociedade.

6. Processos judiciais: A Sociedade é parte envolvida em ações trabalhistas e tributárias em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas ações são estimadas e atualizadas pela Sociedade, amparada pela opinião de consultores legais. Passivos contingentes consistem em causas discutidas nas esferas administrativa e judicial, cuja expectativa de perda não é classificada como possível, as quais o reconhecimento de provisão não é considerado necessário pela Sociedade, baseado nos consultores legais. Correlacionados às provisões e passivos contingentes, a Sociedade é exigida por lei a realizar depósitos judiciais para garantir potenciais pagamentos de contingências. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e registrados no ativo não circulante da Sociedade até que aconteça a decisão judicial de resgate destes depósitos por uma das partes envolvidas.

	Provisões para processos judiciais		Passivos contingentes		Depósitos judiciais	
	31 de dezembro de 2019	2018	31 de dezembro de 2019	2018	31 de dezembro de 2019	2018
Processos trabalhistas	1.279	2.241	155	495	192	2.034
Processos ambientais	-	-	3	3	-	-
Total	1.279	2.241	158	498	192	2.034

7. Adiantamento para futuro aumento de capital: Referem-se à contribuição de recursos feita pela controladora Vale. A prerrogativa de aumentar capital é da Vale e não existe um número fixo de ações a ser convertida. Os recursos têm como objetivo o futuro aumento de capital da Sociedade, por meios de deliberação de Assembleia Geral Ordinária - AGO/Assembleia Geral Extraordinária - AGE.

Saldo em 31 de dezembro de 2017	500
Adiantamento	2.026
Integralizações - 13ª alteração do contrato social de 19 de outubro de 2018	(1.394)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.132
Adiantamento	780
Integralizações - 14ª alteração do contrato social de 11 de julho de 2019	(1.368)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	544

8. Patrimônio líquido: a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2019 o capital social é de R\$94.408 (R\$93.040 em 2018) correspondendo a 94.408.472 quotas, totalmente integralizadas e no valor de R\$1 (um real) cada. Em julho de 2019, os quotistas aprovaram o aumento de capital social da Sociedade no montante de R\$1.368.406,00 mediante

emissão de 1.368.406 quotas (14ª alteração contratual).

	Contas a receber		Contas a pagar	
	31 de dezembro de 2019	2018	31 de dezembro de 2019	2018
Vale S.A.	22.341	23.406	1.909	1.924
Total	22.341	23.406	1.909	1.924

A Sociedade possui contas a receber referente a venda de créditos fiscais realizada em novembro de 2013 com partes relacionadas. Em 2019, a Sociedade realizou a baixa do valor de R\$1.065, restando o montante de R\$22.341 a ser recebido. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia inadimplência no contas a receber com partes relacionadas. O saldo de contas a pagar com partes relacionadas refere-se basicamente a pagamentos de depósitos judiciais de responsabilidade da MSE efetuados pela Vale S.A., em função de falta de recursos no caixa da MSE.

	Custo amortizado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Caixa e equivalentes de caixa	109	12
Contas a receber - partes relacionadas	22.341	23.406
Total dos ativos financeiros	22.450	23.418
Contas a pagar - partes relacionadas	1.909	1.924
Fornecedores	5	13
Total dos passivos financeiros	1.914	1.937

11. Sumário das principais políticas contábeis: a) Moeda funcional

- As demonstrações financeiras são mensuradas utilizando o real ("BRL" ou "R\$"), que é a moeda do ambiente econômico no qual a Sociedade opera ("moeda funcional"). Todas as operações são realizadas em R\$.

b) Instrumentos financeiros

- A Sociedade classifica os ativos financeiros com base no seu modelo de negócios para o gerenciamento dos ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado ("FVTPL") a menos que certas condições que permitam uma mensuração subsequente ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI") ou pelo custo amortizado sejam atendidas. Sendo que na data-base destas demonstrações financeiras a Sociedade somente possui instrumentos financeiros classificados como custo amortizado. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo e classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado e atualizados pelo método da taxa de juros efetivos.

c) Processos judiciais

- Uma provisão é reconhecida no momento em que a obrigação for considerada provável pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos que serão necessários recursos para liquidar a obrigação e puder ser mensurada com razoável certeza. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável devido a mudanças nas circunstâncias, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

d) Adiantamento para futuro aumento de capital

- São contribuições de recursos realizados pelos acionistas da Sociedade e classificados como instrumentos financeiros até que aumento de capital seja deliberado e aprovado em assembleia geral.

12. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas e julgamentos contábeis críticos por parte da Administração da Sociedade. Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas. Resultados reais futuros poderão divergir dos estimados. Considerando a natureza e a complexidade das operações da Sociedade, na opinião da Administração, as estimativas contábeis e julgamentos feitos no curso da preparação dessas demonstrações financeiras não são subjetivas ou complexas em um grau que requeresse sua descrição como crítica.

a) Processos judiciais

- Por sua natureza, os processos judiciais serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Sociedade e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos potenciais resultados dos eventos futuros.

13. Gestão de riscos: a) Gestão de risco de liquidez e capital

- A Sociedade monitora as previsões de fluxo de caixa para assegurar a liquidez de curto prazo e possibilitar maior eficiência da gestão do caixa, em linha com o foco estratégico na redução do custo de capital e estabelecer uma estrutura de capital que assegure a continuidade dos seus negócios no longo prazo.

b) Gestão de risco de crédito

- A exposição da Sociedade ao risco de crédito decorre de recebíveis em transações comerciais e investimentos financeiros. O processo de gestão de risco de crédito fornece uma estrutura para avaliar e gerir o risco de crédito das contrapartes e para manter o risco da Sociedade em um nível aceitável.

(i) Gestão de risco de crédito de recebíveis

- A Sociedade atribui uma classificação de risco de crédito interna para cada contraparte utilizando sua própria metodologia quantitativa de análise de risco de crédito, baseada em preços de mercado e informações financeiras da contraparte, bem como informações qualitativas sobre o histórico de relacionamento comercial.

(ii) Gestão de risco de crédito de investimentos financeiros

- Para gerenciar a exposição de crédito originada por aplicações financeiras, a Sociedade controla a diversificação de sua carteira e monitora diferentes indicadores de solvência e liquidez das diferentes contrapartes que foram aprovadas para negociação.

DIRETORIA

Pedro Paulo Soares Pimentel
Administrador

Aurilio Oliveira de Sousa
Administrador

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Anderson Teixeira Moreira
Contador
CRC-RJ 104207/O-5

Jander Costa da Silva
Gerente de
Controladoria

Protocolo: 541164